



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ECT/BR. BA. SEC. MUNIC.
DA FAZENDA Nº 06.080.0013 SEGOV/CAD.

Ano XVI - Número 3.476

Prefeitura Municipal do Salvador-Bahia

Segunda-feira, 16 de junho de 2003

Funcionários da Limpurb se formam pelo Telecurso 2000

O clima era de uma formatura como tantas outras: formandos, professores, paraninfo, familiares, amigos, festa, além da Orquestra Sinfônica da Juventude de Salvador. Mas para cada um dos presentes, a formatura dos 18 funcionários da Limpurb realizada na última quinta-feira (dia 12), no Fiesta Convention Center (Itaigara), teve um significado especial. Para os concluintes do Ensino Fundamental - Telecurso 2000, a emoção de ter enfrentado e vencido um desafio. Para os realizadores do projeto - Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Fundação Roberto Marinho e Serviço Social da Indústria (Sesi) -, a prova que a educação é um processo de solidariedade bidirecional que dá certo quando se envolve pessoas que querem contribuir com outras interessadas em aprender independentemente das dificuldades encontradas.

Convidado para ser o paraninfo da turma, o prefeito Antonio Imbassahy disse que esta turma deve ser usada como exemplo não somente na Limpurb, mas em toda a cidade. "Nada mais digno do que oferecer a oportunidade de conhecimento e, no caso destes homens e mulheres, de terem aproveitado", acrescentou, lembrando um dos conceitos de sua administração que é qualificar a cidade através do investimento no ser humano.

A secretária de Educação e Cultura, Dirlene Mendonça, ressaltou a importância da formatura pelo his-



Foto: Diogo Rocha

Imbassahy e Dirlene Mendonça prestigiaram a festa de formatura

tórico dos funcionários, adultos que pararam de estudar há muito tempo e que retomaram os estudos agora conciliando com o trabalho, compromissos familiares, etc. Ela lembrou ainda que alguns destes funcionários fizeram o curso de alfabetização promovido pela Prefeitura e solicitaram o prosseguimento dos estudos, sendo atendidos com este projeto. "Agora, os interessados poderão continuar os estudos com o projeto de Segundo Grau e Portal para a Universidade", completou.

Um dos formandos, Aníbal Soares dos Santos, 45 anos, fez parte da comitiva que convidou o prefeito para a solenidade. Com a satisfação estampada no rosto, Aníbal disse que descobriu a própria capacidade e pretende fazer o 2º Grau

e faculdade de contabilidade. Trabalhando há 17 anos como agente de limpeza, foi promovido a arquivista quando voltou a estudar. Ele conta que sempre esteve atrasado nos estudos porque começou a trabalhar cedo. Parou de estudar aos 20 anos quando cursava ainda a quarta série do primário.

Para Adalgiza da Silva, 46 anos, a conclusão do ensino fundamental teve dupla satisfação, pois também motivou seu filho Carlos Alberto, de 29 anos, a voltar a estudar. A auxiliar de serviços gerais parou de estudar aos 15 anos, mas sempre guardou a vontade de ler e escrever.

O secretário de Serviços Públicos e presidente da Limpurb, Jalon Oliveira, parabenizou os formandos e, bastante orgulhoso da conquista

dos funcionários, disse que eles estão aptos para um serviço mais qualificado, o que é um ganho para todos. Também participaram da formatura os secretários Raimundo Caires, da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (Setrads), Pedro Godinho, da Secretaria Municipal de Articulação e Promoção da Cidadania (Semap), Thelmo Gavazza, da Superintendência de Parques e Jardins (SPJ), o coordenador da Codesal, José Carlos Fernandes, e o secretário do Governo, Gildásio Xavier.

Os funcionários da Limpurb frequentaram as aulas na própria empresa, tendo como material o vídeo do Telecurso e a presença de professores para a orientação de aprendizagem. O curso - de um ano e meio - não se limita às disciplinas regulares, mas amplia a discussão para temas como cidadania, relações interpessoais, meio ambiente, qualidade de vida, família, entre outros. A coordenadora de ensino e apoio pedagógico da SMEC, Joelice Braga, informou que esta é a terceira turma formada através do projeto Ensino Fundamental - Telecurso 2000. As duas primeiras - uma concluída em junho de 2002 e outra em janeiro de 2003 - eram formadas por alunos de comunidades da cidade, enquanto que esta é a primeira formada por servidores municipais. Atualmente estão em funcionamento 135 "telessalas" voltadas para a comunidade de Salvador em todos os turnos.

Feira de produtos juninos

O prefeito Antonio Imbassahy e o vice Marcos Medrado receberam cestas de produtos juninos das baianas de mingau de Salvador, representadas por Jeovanice Gomes, em singela homenagem, na última

sexta-feira, no Palácio Thomé de Souza. O gesto foi um agradecimento ao apoio da Prefeitura pela cessão do espaço térreo da sede municipal, que está abrigando a 1ª Feira de Produtos Juninos.



Foto: Arthur Roque



Foto: Arthur Roque

Transmissão de cargo - Em virtude da viagem que fará à França para participar do 27º Fórum Mundial de Desenvolvimento Urbano, em Paris, o prefeito Antonio Imbassahy transmitiu, na manhã de sexta-feira, o cargo ao vice-prefeito Marcos Medrado. Segundo consta na ata de transmissão de cargo, Imbassahy ficará fora do país pelo período de 13 a 25 deste mês, ocasião em que Medrado exercerá interinamente o cargo de prefeito.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.292/2003

Denomina de Rua Armando Novais Silveira, a um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "Leste 03", logradouro nº 10.117, Parque São Cristóvão, que tem início na Rua Alto da Boa Vista, logradouro nº 4.913 e termina na Rua "Leste 05", logradouro nº 10.119, Zona de Informação 61, São Cristóvão e Região Administrativa 10, Itapuã, cujas coordenadas cartesianas são: Xi - 569.592,00 Yi - 8.572.847,00 e Xt - 569.119,00 Yt - 8.573.027,00 passa a denominar-se Rua Armando Novais Silveira, conforme planta de localização em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

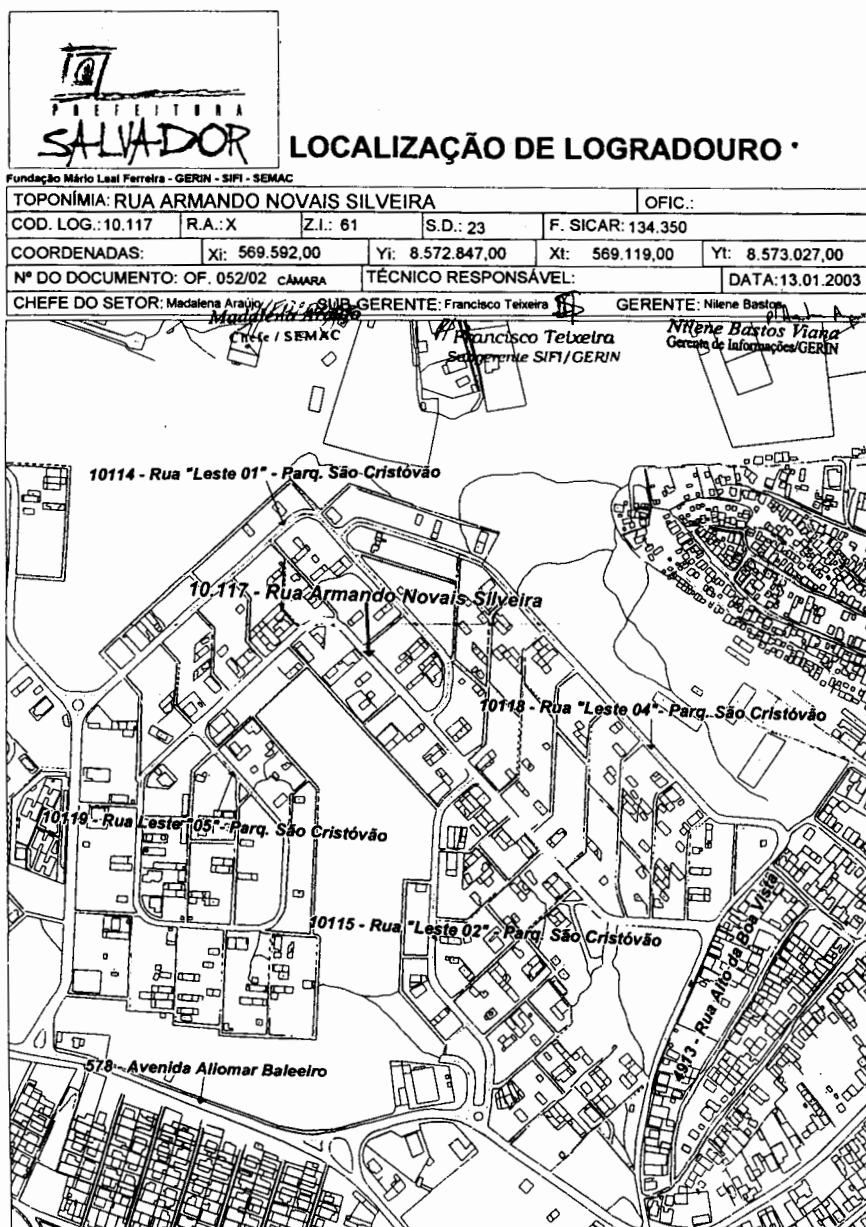
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de junho de 2003.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

MANOELITO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente



LEI Nº 6.293/2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa de Controle da Obesidade Mórbida, na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar o Programa de Controle da Obesidade Mórbida, na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º - Cabe à Secretaria Municipal da Saúde - SMS desenvolver campanha divulgando os benefícios do programa disposto nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de junho de 2003.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

ALDELY ROCHA DIAS
Secretária Municipal da Saúde

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 14.313... de ...13... de ...junho... de 2003

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, na Secretaria Municipal da Comunicação Social, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § 3º do artigo 39 da Lei nº 6.151, de 30 de julho de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2003, na Secretaria Municipal da Comunicação Social, na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Controladoria Geral do Município, deverão proceder os registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de junho de 2003.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

MANOELITO SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

TASSO PAES FRANCO
Secretário Municipal da Comunicação Social

ANEXO AO DECRETO Nº 14.313 /2003

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 1
-----------------------------	--	--------

08 - Secretaria Municipal da Comunicação Social - SMCS

080002 - Assessoria Técnica - ASTEC

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
24.122.028.2001	3.3.90.47	000	3.000	
24.122.028.2001	3.3.90.35	000		3.000
TOTAL			3.000	3.000

DECRETO Nº 14.314... de ...13... de ...junho... de 2003

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB da Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei 2.184 de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 14.235, de 02 de maio 2003 e Decreto nº 14.290, de 02 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º bimestre do exercício de 2003, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB, da Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos, relativamente à Atividade constante do Anexo integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de junho de 2003.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

MANOELITO SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

IVAN CARLOS ALVES BARBOSA
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos

ANEXO AO DECRETO Nº 14.314 / 2003 PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB) 3º BIMESTRE - 2003

ORGÃO: 09 - Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos - SMTU

(R\$ 1.000)

PROGRAMAÇÃO			APROVADO				ALTERADO			
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	PRÓPRIA	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES	PRÓPRIA	TOTAL
095102	26.123.045.2134	Encargos com PASEP			100	100			110	110
TOTAL			178		9.630	9.808	178		9.640	9.818

DECRETO Nº 14.315 de 13 de junho de 2003

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 6.252, de 30 de dezembro de 2002, em seu art. 6º, inciso I, alínea "d",

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, na Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), na forma indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Controladoria Geral do Município, deverão proceder os registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de junho de 2003.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

MANOELITO SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

RAIMUNDO HUMBERTO CAIRES ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

ANEXO AO DECRETO Nº 14.315 /2003

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 1
12 - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETRADs				
1212 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
121210 - Gestora do Fundo - GF			Valores em R\$ 1.000	
PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.244.006.2271	3.3.90.48	000	125.000	
08.244.010.1276	3.3.90.30	001	20.000	
08.244.010.1276	4.4.90.52	000	26.000	
08.242.009.1273	3.3.50.43	001		20.000
08.243.007.1275	3.3.50.43	000		25.000
08.243.007.1275	3.3.90.39	000		35.000
08.243.007.1275	3.3.90.48	000		5.000
08.244.006.1274	3.3.50.43	000		15.000
08.244.006.1274	3.3.90.30	000		5.000
08.244.006.1274	3.3.90.39	000		13.000
08.244.006.1274	3.3.90.48	000		19.000
08.244.006.1274	4.4.90.51	000		26.000
08.244.010.1277	3.3.90.39	000		8.000
TOTAL			171.000	171.000

Decreto Nº 14.316 de 13 de junho de 2003

Cria a "Operação 2 de Julho de 2003", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

considerando a proximidade dos festejos de "2 de Julho", o mais importante evento cívico-cultural do Município;

considerando as peculiaridades do período nos aspectos de caráter cultural, cívico e social;

considerando a complexidade operacional na coordenação do evento, no que concerne as áreas de transporte, saúde, segurança, limpeza e conservação urbana, comunicação, assistência e apoio técnico-operacional;

considerando a necessidade de se definir claramente as ações dos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal, envolvidos na execução de obras e serviços de caráter especial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a "Operação 2 de Julho 2003", sob a coordenação geral do Presidente da Fundação Gregório de Mattos - FGM, com a finalidade de planejar, implementar e operacionalizar ações e medidas que visem o bom cumprimento dos festejos relacionados com a data histórica.

Art. 2º - A coordenação executiva da "Operação 2 de Julho 2003" será exercida pelo Presidente da Fundação Gregório de Mattos - FGM, competindo-lhe promover a articulação de órgãos e entidades da PMS e de outras esferas do Poder Público, bem como entidades particulares que se façam necessárias ao bom desempenho da Operação.

Art. 3º - Em decorrência da "Operação 2 de Julho 2003", ficam designados como órgãos operacionais a Secretaria Municipal dos Transportes Urbanos - SMTU, Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP, Superintendência de Parques e Jardins - SPJ, Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade - SUMAC, Superintendência de Transportes Públicos - STP, Superintendência de Engenharia de Tráfego - SET, Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Defesa Civil de Salvador, Assistência Militar e a Coordenadoria das Ações de Desenvolvimento Regional, os quais funcionarão em caráter extraordinário no dia 2 de julho de 2003.

Art. 4º - A Coordenação Executiva da "Operação 2 de Julho 2003" indicará os servidores que irão atuar como colaboradores no evento.

Art. 5º - Os demais órgãos e entidades municipais da Administração Direta e Indireta fornecerão à Coordenação Executiva da Operação, caso necessário, durante o período de vigência deste Decreto, o apoio no desempenho de suas atividades, ficando assegurada prioridade no atendimento às suas solicitações.

Art. 6º - Os órgãos e empresas públicas estaduais, prestadores de serviços essenciais à população da Capital serão solicitados a prestar, em regime de cooperação à Coordenação Executiva o apoio necessário ao bom desempenho da Operação.

Art. 7º - É vedada a concessão da gratificação que trata o §1º, do art. 102, da Lei Complementar nº 01/91, alterada pela Lei Complementar nº 030, de 17 de Dezembro de 2001, ao agente político ou ao dirigente máximo de órgãos / entidades da Administração Direta e Indireta do Município, considerados os serviços por estes executados de relevante interesse público.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de junho de 2003.

ANTONIO IMBASSAHY
Prefeito

GILDÁSIO ALVES XAVIER
Secretário Municipal do Governo

PEDRO LUIZ DA SILVA GODINHO
Secretário Municipal de Articulação e Promoção da Cidadania

IVAN CARLOS ALVES BARBOSA
Secretário Municipal dos Transportes Urbanos

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES
PALMEIRA - Secretário Municipal da Administração

MANOELITO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

TASSO PAES FRANCO
Secretário Municipal da Comunicação Social

ALDELY ROCHA DIAS
Secretária Municipal da Saúde

GISELIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária Municipal da Educação e Cultura em exercício

JALON SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Serviços
Públicos

RAIMUNDO HUMBERTO CAIRES ARAÚJO
Secretário Municipal do Trabalho e
Desenvolvimento Social

CARLOS GERALDO LINS COVA
Secretário Municipal do Saneamento
e Infra-Estrutura Urbana

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO
Secretário Municipal do Planejamento,
Urbanismo e Meio Ambiente

SÉRGIO PASSARINHO SOARES DIAS
Secretário Extraordinário do Desenvolvi-
mento Econômico

FERNANDO AZEVEDO MEDRADO
Secretário Municipal da Habitação

RELATOR(A) : CONSª MARCIA MARIA DOURADO C. DA FONSECA
PROCURADOR(A) : GRACILIANO BONFIM

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO. Com amparo no artigo 155 da Lei 4279/90, por ficar comprovado o não recolhimento do tributo no prazo estabelecido pela administração e o lançamento do tributo ter se fundado na legislação vigente à época da autuação.

RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, DECISÃO POR MAIORIA.

SALVADOR, 12 DE JUNHO DE 2003.

MARIA ANGELA TOURINHO ALVARES PRESÍDIO
PRESIDENTE

Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR. SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – PORTARIA Nº 093/01.

DEFIRO

Assunto: ISENÇÃO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN

Processo n.º: 022681/2003
Interessado: JACKSON MARTINHO BORGES
(Inscrição no CGA sob o nº 152.326/001-46)

Processo n.º: 028999/2001
Interessado: SIDNEI BONFIM DE JESUS
(Inscrição no CGA sob o nº 208.959/001-89)

Salvador, 13 de Junho de 2003.

JOSÉ HAMILTON LAGE SOARES
Subsecretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO ILMº. SR. SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – PORTARIA Nº 093/01.

DEFIRO

Assunto: ISENÇÃO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTERVIVOS – ITIV.

Processo n.º: 023454/2003
Interessado: MARIA DA PAZ SILVA
(Inscrição Municipal nº41.101-9)

INDEFIRO

Assunto: ISENÇÃO RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU.

Processo n.º: 020448/2003
Interessado: IVETE RUFINO MARQUES
(Inscrição Municipal nº103.415-4)

Salvador, 13 de Junho 2003

JOSÉ HAMILTON LAGE SOARES
Subsecretário Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES
CONSELHO PLENO

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 2003.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 13908/D/92 - ISS
RECORRENTE : MOTOR HOTELARIA DO NORDESTE LTDA
RECORRIDO : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE(S) : GOETHE GOMES LEAL

Secretaria Municipal da Administração – SEAD

PORTARIA N.º 299/2003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 0622/2003-SMEC, resolve conceder aposentadoria a ADELICE DE SÁ SOUZA, matrícula n.º 0017636-2, Professor, nível 02, classe B, referência I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", c/c o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
em 11 de junho de 2003.

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 300/2003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 1180/2003-SMEC, resolve conceder aposentadoria a ANA CONCEIÇÃO DE JESUS DOS SANTOS, matrícula n.º 0017920-5, Professor, nível 02, classe B, referência I, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", c/c o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
em 11 de junho de 2003.

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário

PORTARIA N.º 301/2003

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 4320/2002-SMEC, resolve conceder aposentadoria a MAFALDA SANTOS ANTONELLI, matrícula n.º 0020166-9, Professor, nível 04, classe D, referência G, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com fundamento no art. 8º, parágrafo 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98, cabendo ao Instituto de Previdência

do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

em 11 de junho de 2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,

MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário

Secretaria Municipal da Educação e Cultura — SMEC

PORTARIA Nº 286/2003.

Providência

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 11 de junho de 2003.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: considerar designada, desde 10/06/2003, a servidora TEREZINHA CERQUEIRA, matrícula 22.828, para a Função de Confiança de Secretário Escolar da Escola Municipal Casa da

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 287/2003

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: remover os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares.

Cláudia Regina Magalhães de Oliveira	870.947	São Cristóvão	Brigadeiro Eduardo Gomes	1º/3º
Ederlita Vieira Vasconcelos Fraga	870.988	São Francisco Xavier	Martagão Gesteira	2º
Herane Jôia Barros de Almeida Gouveia	20.280	São Tomáz de Aquino	Gabriela Sá Pereira	1º/2º
Joélia da Hora Brito	872.163	Sebastião Dias	Pc José de Anchieta	1º
Ligia Tavares Amado	870.997	Olga Figueiredo de Azevedo	Ajuda Social à Criança	1º
Maria Antonia dos Santos Silva	872.942	Barbosa Romeo	IMEJA	3º
Neire Góes Ribeiro Bride	872.455	Bezerra de Menezes	Pescador	3º
Patrícia Rosas Porto Dias da Silva	872.732	Arlete Magalhães	João XXIII	1º/2º
Rilza Maria Chaves de Jesus	871.993	João Ferreira	Hilda Fortuna de Castro	1º
Rose Mary de Souza Gomes	872.871	Batista da Vasco da Gama	Senhora Santana	1º
Urânia Maria de Souza Carvalho	22.796	CAS/SMEC	Maria Quitéria	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de junho de 2003.

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 288/2003

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: remover os professores abaixo relacionados, para os respectivos setores desta Secretaria.

Nome do Servidor	Matrícula	Setor/Unidade Escolar	Unidade Escolar de Destino	Turma
Adão Adolfo dos Santos	870.299	Darcy Ribeiro	Municipal Fazenda Coutos	3º
Judite Pereira da Cruz	19.015	Batista do Centenário	Dona Arlete Magalhães	3º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de junho de 2003.

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 290/2003

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: remover a servidora VALDETE MARIA FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 17.399, da Escola Municipal Lélis Piedade para a CRE - Liberdade/SMEC.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de junho de 2003.

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 291/2003

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: designar a servidora KÁTIA MARIA ALVES GRAÇA CONCEIÇÃO, matrícula 21.011, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, nível 04, grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de junho de 2003.

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 292/2003

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, com base no Art. 7º do Decreto 11.812/97 e no Artigo 20 da Lei 5.268/97, RESOLVE: determinar o apostilamento dos professores abaixo relacionados:

NÍVEL I PARA NÍVEL IV			
Nº. PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
2694/03	Andréa Xavier dos Santos de Oliveira	871.376-6	02/05/2003
2806/03	Atenilde Batista Neves Santos	872.552-7	09/05/2003
2829/03	Cinthia Karla de Carvalho David Fonseca	872.049-5	12/05/2003
2784/03	Isabel Cristina Pimentel Simas de Azevedo	872.328-1	08/05/2003
2845/03	Luciana Rocha Oliveira	872.355-9	13/05/2003
2696/03	Maria da Conceição Barboza Fagundes	872.475-x	02/05/2003
2740/03	Mercedes Martinez Homs	872.465-2	06/05/2003
2821/03	Nivia Maria Brito Santos	870.541-0	12/05/2003
2810/03	Raidalva Silva da Costa	870.970-x	09/05/2003
2102/03	Roseli Teixeira Oliveira	872.612-4	30/05/2003
2641/03	Rosideia Borges Costa Muller de Jesus	872.479-2	29/04/2003
2753/03	Taciana Santos de Oliveira	871.319-7	06/05/2003
NÍVEL I PARA NÍVEL V			
Nº. PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
2734/03	Lêda Maria Ribeiro dos Santos	872.539-x	05/05/2003
2722/03	Maria Cristina Oliveira	872.474-1	05/05/2003
2719/03	Maria Santos da Silva	872.544-6	05/05/2003
2683/03	Neire Góes Ribeiro Bride	872.455-5	30/04/2003
2682/03	Rosirene de Oliveira Figueiredo	872.591-8	30/04/2003
NÍVEL IV PARA NÍVEL V			
Nº. PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
2822/03	Fábia Cristina Rodrigues dos Santos	872.052-5	12/05/2003
2701/03	Gilson Alves Lima	872.274-9	02/05/2003
2744/03	Jorge Luiz Amaro Barbosa	872.073-8	06/05/2003

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de junho de 2003.

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 293/2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 44, da LC 027/99, de 01.07.99, RESOLVE: exonerar, a pedido, a professora JODAIR FONSECA SANTIAGO, matrícula nº 15.977, do cargo em comissão de Diretor, código DM 3, da ESCOLA CONSTANÇA MEDEIROS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de junho de 2003.

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 294/2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 44, da LC 027/99, de 01.07.99, RESOLVE: nomear, pró-tempore, a professora ELENALDA GOMES DE JESUS SANTOS, matrícula 872.514, para o cargo em comissão de Vice-Diretor, código DM 1, 2º turno, da ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE II.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de junho de 2003.

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 295/2003

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 2256/2003, RESOLVE: autorizar a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14/06/2003, do prazo estabelecido na Portaria 178/2003, publicada no DOM de 14/04/2003, a fim de que possa a Comissão de Inquérito Administrativo, concluir os trabalhos do processo referido.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de junho de 2003.

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

RETIFICAÇÕES:

PORTARIA	DOM	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
301/2002	30/09/2002	Nádia Oliveira Ferreira	Maria Nádia Oliveira Ferreira
241/2003	22/05/2003	Luciane Abreu Velasques	Luciane Abreu Velasques

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, em 13 de junho de 2003.

GISÉLIA FIGUEIREDO PASSOS
Secretária em exercício

DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS Nº.7047/84
e 11.627/97

PROCESSOS DEFERIDOS
LICENÇA ESPECIAL

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.	QUINQUÊNIO
0464/03	Dilma Nunes Modesto	871.488-6	1º
2620/03	Genilda Cerqueira de Jesus	871.496-7	1º
1943/03	Maria das Graças Brito de Carvalho Esteves	871.473-8	1º
0532/03	Maysa Sousa Queiroz	871.407-x	1º
0500/03	Rita Lenira Ferreira Nunes	871.198-4	1º
0126/03	Amélia Barbosa da Silva	870.477-5	2º
4075/96	Antonia Santos Dias	022.289-5	2º
0282/03	Cátia Meire Santos Mota Barreto	870.486-4	2º
2347/03	Helena Cecília Alves Dorea	023.463-x	3º
0598/03	Ana Tereza Farani Teles	020.288-6	4º
2276/03	Elza Bispo dos Santos	020.719-5	4º
0162/03	Elza da Silva Negreiros	001.216-5	4º
0876/03	Erondina Souza Estrela	021.544-9	4º
0554/03	Gelsa de Oliveira Pereira	016.763-0	4º
0372/03	Iria Barbosa dos Santos	020.034-4	4º
0689/03	Ivaneide Macedo Silva	021.162-1	4º
0720/03	Luiza Neris	020.294-0	4º
0120/03	Marilene da Silva Azevedo	020.461-7	4º
0295/03	Mariza Cavalcante Rocha	018.428-4	4º
0080/03	Marizete da Silva	020.671-7	4º
0619/03	Neuza Lopes Vilas Boas	018.605-8	4º
0304/03	Newma Stela Sá	019.215-5	4º
0144/03	Rosa Maria da Hora Maia	870.253-5	4º
0206/03	Gizelia Aragão Barbosa	015.761-9	5º
1275/03	Julietta Rodrigues de Souza	017.128-x	5º
1479/03	Lizete Lima Dias	017.747-4	5º
0252/03	Odevalda Farias Carvalho	015.906-9	5º
0433/03	Vercelina Monteiro da Silva Lima	015.635-3	5º
0338/03	Vera Lúcia Cunha de Carvalho	011.877-x	6º
2509/03	Terezinha Silva Rodrigues	022.476-6	2º e 3º
0194/03	Elisabete Regina da Silva Monteiro	015.563-2	3º e 4º

0263/03	Lúcia Maria Requião Freitas	019.292-9	3º e 4º
0074/03	Maria da Conceição Barbosa dos Santos	018.531-0	3º e 4º
2527/03	Maria de Lourdes Brito Silva	016.373-2	3º e 4º
5135/02	Maria Lyja de Souza Passos	018.937-5	3º e 4º
0498/03	Neuza Maria da Paixão	020.564-8	3º e 4º
0729/03	Suzana Benedita Soares	018.482-9	3º e 4º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 09 de junho de 2003.

Cecília Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
COORD. ADMINISTRATIVA

DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS Nº.7047/84
e 11.627/97

PROCESSOS DEFERIDOS
LICENÇA ESPECIAL

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.	QUINQUÊNIO
0249/03	Ada Santiago do Santos	013.601-8	4º e 5º
0690/03	Corina Elvira Miranda Sandes	015.742-2	4º e 5º
0218/03	Flôr de Lis Almeida Bulcão	016.050-4	4º e 5º
5190/02	Lucivalva Rodrigues da Silva Machado	015.590-x	4º e 5º
0558/03	Marivaldir dos Santos Santos	016.250-7	4º e 5º
0103/03	Carlos Alberto Vidal dos Santos	022.213-5	1º, 2º e 3º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 09 de junho de 2003.

Cecília Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
COORD. ADMINISTRATIVA

DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS Nº.7047/84
e 11.627/97

PROCESSOS DEFERIDOS DE LICENÇA ESPECIAL EM DOBRO DE ACORDO
COM O PARECER DA PGMS DE 14/03/2000

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.	QUINQUÊNIO
2780/03	José Ribamar Rodrigues	017.017-8	3º
2933/03	Avani Almeida Dantas	020.137-5	1º e 2º
2807/03	Regina dos Santos Lucas	021.073-0	1º e 2º
2903/03	Marlene Ramos da Cruz	019.075-6	2º e 3º
2664/03	Célia Ribeiro Costa	016.263-9	3º e 4º
2749/03	Nildete dos Reis Pereira	012.745-0	4º e 5º
2791/03	Marinalva Biset Marques	015.734-1	2º, 3º e 4º

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 09 de junho de 2003.

Cecília Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
COORD. ADMINISTRATIVA

DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS Nº.7047/84
e 11.627/97

PROCESSOS DEFERIDOS
SALÁRIO FAMÍLIA

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.
3099/03	Ailton Rodrigues Alcântara	872.577-2
2863/03	Carla Offredi da Fonseca	872.951-4
3053/03	Carolina Régio Sousa Neves Azevedo	873.419-4
3087/03	Cecília de Cássia Barros de Jesus	873.443-7
2932/03	Gilçara Fernandes da Silva	871.924-1
2976/03	Ivanilda Rodrigues da Silva	871.030-9
3017/03	Lis Sandra Santos Picanço	871.354-5
3110/03	Luciana Pereira Ramalho	873.115-2
2995/03	Mateuza Lima Souza Alves	871.909-8
2909/03	Régia Ignez Moura Ribeiro dos Anjos	872.023-1
3038/03	Renalvo Lemos Carvalho	871.900-4

MANTER SALÁRIO FAMÍLIA

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.
2868/03	Maria da Conceição Magalhães Barbosa	872.635-3
2862/03	Zenildes Pereira dos Santos	870.582-8

ALTERAÇÃO DE NOME

Nº.PROC.	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
2998/03	Marcia Paixão de Lima	871.823-7	Marcia Paixão de Lima Santos
3051/03	Maria José Queiroz Fonseca	022.557-6	Maria José Queiroz Cruz
2977/03	Marizete do Nascimento Reis	872.381-8	Marizete Reis Assis

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 09 de junho de 2003.

Célia Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
COORD. ADMINISTRATIVA

DESPACHOS FINAIS DA Sr.ª COORDENADORA CAD - SMEC
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DECRETOS N.º 7047/84
e 11.627/97

PROCESSOS INDEFERIDOS
LICENÇA ESPECIAL

N.º PROC.	REQUERENTE	MAT.
2390/03	Diva Albuquerque de Oliveira	013.547-x
2602/03	Marlene Sales Fernandes	018.606-6

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 09 de junho de 2003.

Célia Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
COORD. ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais da Sr.ª Coordenadora da CAD/SMEC:

PROC. N.º	DOM	REQUERENTE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
0253/03	N.º 3.440 de 24/04/03	Regina dos Santos Lucas	DEFERIDO Contagem em Dobro 3.º e 4.º Quinquênio.	DEFERIDO Contagem em Dobro 3.º Quinquênio.

GABINETE DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SMEC, em 09 de junho de 2003.

Célia Regina Moura Leite
CÉLIA REGINA MOURA LEITE
COORD. ADMINISTRATIVA

Instituto de Previdência do Salvador — IPS

PORTARIA N.º 254/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 3041/2002, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República Federal do Brasil de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula n.º 01592-X, Agente Técnico Administrativo, código 20001, lotação do [a] SUMAC - Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade, em R\$314,14 (Trezentos e quatorze reais e quatorze centavos), equivalente a 90% do salário de contribuição verificado no mês de Abril/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$255,40 - Adicionais(33%) - R\$84,28. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 255/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR- IPS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso I, Alínea "H", do Regimento do IPS, aprovado pelo Decreto n.º 11.466 de 08.11.96, RESOLVE: Designar os servidores, ALVARO RAIMUNDO DE JESUS MENEZES, matrícula 990325-9, Assessor Chefe/ASTEC, ANTONIO CARLOS DE MOURA SANTOS, mat. 990318-6- Assessor Técnico/ASTEC, FERNANDO DI VENERI BRAGA, mat. 990347-X, Assessor Técnico/ASTEC, DARIVAL PAIM MOTA, mat. 990315-1 Auditor Chefe/AUDIT, SONIA SANTOS LEMOS, mat. 990295-3, Subgerente /GEPRE, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão Julgadora Interna, prevista no parágrafo 2º, do Artigo 5º do Decreto n.º 14.265 de

20 de maio de 2003, que vai analisar as sugestões dos servidores do IPS, que irão concorrer ao Prêmio de Incentivo à Inovação na Gestão Municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de junho de 2003.

Roberto Adolpho da Silva Filho
Roberto Adolpho da Silva Filho
Presidente do IPS

PORTARIA N.º 256/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR-IPS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso I, Alínea "H", do Regimento do IPS, aprovado pelo Decreto n.º 11.466, de 08.11.96, RESOLVE: exonerar a pedido a servidora DIANA BORGES CONI, matriculada sob n.º 990062-4, do Cargo em Comissão de Supervisor de Unidade/GEMOD, Código 5310, e nomear para o mesmo Cargo DANIELA SOUZA DOS REIS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 13 de junho de 2003

Roberto Adolpho da Silva Filho
Roberto Adolpho da Silva Filho
Presidente

PORTARIA N.º 257/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 0165/2003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado como parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] ESTERLINA BARBOSA SANTOS, matrícula n.º 12667-5, Professor, Nível 04, Classe D, Referência N, lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$2.282,46 (Dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$845,35 - Adicionais(45%) - R\$380,41 - VPLC 22 Art.06(50%) - R\$422,68 - Grat. Exercício Magistério Inc.(45%) - R\$380,41 - Grat. Periferia(30%) - R\$253,61. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 258/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 0826/2003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 870274-8, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002, lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$110,24 (cento e dez reais e vinte quatro centavos), equivalente a 34% do salário de contribuição verificado no mês de Fevereiro/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$200,00 - Adicionais(15%) - R\$30,00 - Insalubridade(36%) - R\$36,00. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2003, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 259/2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 01997/2002, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I da

Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **JOÃO DIAS SOARES**, matrícula n.º 13816-9, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, lotação do [a] SETRADs - Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em R\$284,00 (Duzentos e oitenta e quatro reais), equivalente a 94% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$200,00 - Adicionais(48%) - R\$96,00. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 260 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 0092/2003, com fundamento no artigo 8º caput, da Emenda Constitucional n.º 20/98, e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **MARIA CRISTINA PEREIRA BRASIL**, matrícula n.º 15169-6, Professor, Nível 04, Classe D, Referência "J", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.876,14 (Mil, oitocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/03, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$784,99 - Adicionais(39%) - R\$306,15 - Grat. Exercício Magistério Inc.(45%) - R\$353,25 - VPLC 22 Art.06(40%) - R\$314,00 - VPLC 22 Art.07(15%) - R\$117,75. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 261 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 00184/2003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **MARIA JOSÉ SANTOS FEITOSA**, matrícula n.º 15893-3, Professor, Nível 02, Classe B, Referência H, lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.553,75 (Mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$583,68 - Adicionais(36%) - R\$210,12 - Grat. Periferia (25,20%) - R\$147,09 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$175,10 - Grat. Exercício Inc.(45%) - R\$262,66 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$175,10. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 262 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 0186/2003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **MARLY DE CARVALHO BAHIA**, matrícula n.º 17720-2, Professor, Nível 02, Classe B, Referência I, lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.591,35 (Mil, quinhentos e noventa e um reais e cinco centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$598,27 - Adicionais(36%) - R\$215,38 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$179,48 - Grat. Magistério Inc.(45%) - R\$269,22 - Cargo Comissão(46%)DM-3 - R\$329,00. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 263 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 3090/2002, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **REGINA MARIA DAMASCENO FIGUEIREDO**, matrícula n.º 17769-5, Professor, Nível 02, Classe A, Referência "J", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.691,01 (Mil, seiscentos e noventa e um reais e um centavo), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$542,01 - Adicionais(36%) - R\$195,12 - Estab. Econômica(50%) DM-3 - R\$357,61 - Cargo de Comissão(18,50%)DM-3 - R\$132,32 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$162,60 - Grat. Periferia(10,60%) - R\$57,45 - Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$243,90. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 264 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 1062/2003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **WILSON PATROCÍNIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 21102-8, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002 lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$192,00 (Cento e noventa e dois reais), equivalente a 63% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/03, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$200,00 - Adicionais(33%) - R\$66,00. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 265 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 0041/2003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **ZULEICA DE JESUS SANTOS**, matrícula n.º 13137-7, Professor, Nível 04, Classe D, Referência "L", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$2.067,84 (Dois mil, e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/03, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$804,61 - Adicionais(42%) - R\$337,94 - Grat. Periferia Inc.(30%) - R\$241,38 - Grat. Magistério Inc.(45%) - R\$362,07 - VPLC 22 Art.06(40%) - R\$321,84. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 266 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 12936/2003, com fundamento no artigo 8º caput, da Emenda Constitucional n.º 20/98, e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] **EDINALDO GONÇALVES**, matrícula n.º 00585-1, Analista Fazendário, código 30001, lotação do [a] SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$2.334,97 (Dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$729,70 - Adicionais(33%) - R\$240,80 - Grat. Produção(93,71%) -

R\$683,80 - Estabilidade Econômica(50%)Grau 54 - R\$680,67.II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2003, data publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 262 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 5133/2002, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] JEANNETTE RIBEIRO FERNANDES, matrícula n.º 16258-2, Professor, Nível 02, Classe B, Referência "I", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.441,83 (Mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/03, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$598,27 - Adicionais(36%) - R\$215,38 - Grat. Ativ. Complementar(15%) - R\$89,74 - Grat. Periferia Inc.(15%) - R\$89,74 - Grat. Magistério Inc.(45%) - R\$269,22 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$179,48. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 268 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 00233/2003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] MIRIAN MOACYR BARRAL, matrícula n.º 15594-2, Professor, Nível 04, Classe D, Referência G, lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$914,82 (Novecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$364,47 - Adicionais(36%) - R\$131,21 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$109,34 - VPLC 22 Art.06(40%) - R\$145,79 - Grat. Exercício Inc.(45%) - R\$164,01. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 269 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 04874/2001, com fundamento no artigo 8º caput, da Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] ALDIZIA PEREIRA DOS SANTOS BONFIM, matrícula n.º 16010-5, Professor, Nível 01, Classe A, Referência J, lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.327,91 (Mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$542,01 - Adicionais(36%) - R\$195,12 - Grat. Atividade Complementar(30%) - R\$162,60 - Grat. Exercício Inc.(45%) - R\$243,90 - Grat. Periferia(4,0%) - R\$21,68 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$162,60. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 270 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 0323/2003, com fundamento no artigo 8º, parágrafo 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] ELISETE ALVES TORRES, matrícula n.º 14852-0, Professor, Nível 04, Classe D, Referência L, lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.520,71 (Mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), equivalente a 75% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$804,61 - Adicionais(39%) - R\$313,80 - VPLC 22 Art.06(40%) - R\$321,84 - Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$362,07 - VPLC 22 Art.07(15%) - R\$120,69. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 271 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 01882/2003, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] MARIA DO CARMO DE ANDRADE, matrícula n.º 23235-1, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, código 36002, lotação do [a] SMS - Secretaria Municipal de Saúde, em R\$191,76 (cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), equivalente a 60% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$200,00 - Adicionais(24%) - R\$48,00 - Insalubridade(19,80%) - R\$39,60. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2003, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 272 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo n.º 0393/2003, com fundamento no artigo 8º caput, da Emenda Constitucional n.º 20/98, e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] VALNICE MARIA DE JESUS CERQUEIRA, matrícula n.º 17708-3, Professor, Nível 01, Classe A, Referência "J", lotação do [a] SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.485,09 (Mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de Maio/2003, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$542,01 - Adicionais(39%) - R\$211,38 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$162,60 - Grat. Periferia(30%) - R\$162,60 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$162,60 - Grat. Exercício Magistério(45%) - R\$243,90. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2003, data publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLFO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 273 /2003

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo de n.º 3146/2001 com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" combinado com o parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 05/92. RESOLVE: I - Rever a Portaria n.º 510/2002, de 06/11/2002, publicada no DOM de 07/11/2002, para fixar a renda mensal na inatividade do [a] segurado [a] MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 17581-1, Professor, Nível 02, Classe B, Referência "I", lotado [a] na SMEC - Secretaria Municipal da Educação e Cultura, em R\$1.228,41 (Mil, duzentos e vinte e oito reais e

quarenta e um centavos) equivalente a 100%, do salário de contribuição verificado no mês de Setembro/2002, constituído das seguintes parcelas: Vencimento - R\$493,93 - Adicionais(36%) - R\$177,81 - Grat. Ativ. Complementar(30%) - R\$148,18 - VPLC 22 Art.06(30%) - R\$148,18 - Grat. Periferia(1,70%) - R\$8,40 - Grat. Exerc. Magistério(45%) - R\$222,27 - Grat. Reg. Classe Excepcional(6,0%) - R\$29,64. II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/09/2002, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de Junho de 2003

ROBERTO ADOLPHO DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENCIA-IPS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	NOME
074- 01342/2003	DIANA BORGES CONI

GABINETE DA PRESIDENCIA, 13 de junho de 2003

Roberto Adolpho da Silva Filho
Presidente

Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade do Salvador — SUMAC

PORTARIA N.º 036/2003

O Superintendente da SUMAC – Superintendência de Manutenção e Conservação da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.245/96. Resolve: Designar a servidora, **Ivonildes Maria Machado Leal**, matrícula 0300395-7, Secretário Administrativo, Código 6103, para cumulativamente exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Superintendente, Código 5105, referente ao período de férias do titular a partir de 01/07/2003 a 30/07/2003. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CIDADE**, em 13 de Junho de 2003.

SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO
Superintendente

Superintendência de Engenharia de Tráfego — SET

DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Concedo efeito suspensivo aos recursos interpostos nos processos administrativos de imposição de penalidade por infração de trânsito relacionados, com amparo no parágrafo 3º do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB:

Processo	Solicitante / Proprietário	Placa	Nº AIT
77107-2002	Eufrosino Felix dos Anjos da Silva/ Eufrosino Felix dos Anjos da Silva	JKW5659	C000106813

77112-2002	Eufrosino Felix dos Anjos da Silva/ Eufrosino Felix dos Anjos da Silva	JKW5659	R000108780
77119-2002	Eufrosino Felix dos Anjos da Silva/ Eufrosino Felix dos Anjos da Silva	JKW5659	R000082097
77121-2002	Eufrosino Felix dos Anjos da Silva/ Eufrosino Felix dos Anjos da Silva	JKW5659	R000133872
77122-2002	Eufrosino Felix dos Anjos da Silva/ Eufrosino Felix dos Anjos da Silva	JKW5659	R000139835
20379-2003	Cicero Honorato Portela Filho/ Cicero Honorato Portela Filho	JMZ4923	R000306144
20380-2003	Cicero Honorato Portela Filho/ Cicero Honorato Portela Filho	JMZ4923	R000298367
20382-2003	Cicero Honorato Portela Filho/ Cicero Honorato Portela Filho	JMZ4923	R000301456
20384-2003	Cicero Honorato Portela Filho/ Cicero Honorato Portela Filho	JMZ4923	R000291381
21416-2003	Itana Maria Moraes Ribeiro/ Itana Maria Moraes Ribeiro	JPD8508	P090029163
21453-2003	Felicitas Damm/ Felicitas Damm	HZP2639	R000276544
21740-2003	Ana Maria S. da T. Reis/ Ana Maria S. da T. Reis	PH6126	F000146352
21782-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000050647
21784-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000255180
21791-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000303220
21792-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000008204
21793-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000134240
21797-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000298026
21802-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000093885
21806-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000150601
21808-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000171141
21810-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000051617
21811-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	P000152330
21812-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000293321
21813-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000302131
21814-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000255181
21816-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000261412
21818-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000267269
21819-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000261411
21820-2003	Antonio Carlos S de Santana/ Antonio Carlos S de Santana	JNQ7856	R000257703
21830-2003	Julio Neves da Silva/ Superintendencia de Desp. do Est. da Bahia	JNM3941	P000232404
21847-2003	Joao Luis Prates Bassuma/ Joao Luis Prates Bassuma	JNS2899	P000233213
21854-2003	Joao Luis Prates Bassuma/ Joao Luis Prates Bassuma	JNS2899	P000225885
21877-2003	Antonio Adelmo da Silva Cardoso/ Antonio Adelmo da Silva Cardoso	JPC8309	F000143594
21883-2003	Jose Adelson Junqueira Mota/ Jose Adelson Junqueira Mota	JPH7158	P090044652
21905-2003	Eliezer Ferreira da Cruz/ Eliezer Ferreira da Cruz	JPC9239	P000079602
21912-2003	Adelson Santos Barreiro/ Adelson Santos Barreiro	JXC8392	R000314655
21919-2003	Gilvan Alves de Moura/ Gilvan Alves de Moura	JMY6079	P000232718
21927-2003	Antonio Souza Neiva/ Antonio Souza Neiva	JNS8672	P090044233
21933-2003	Antonio Carlos da Silva Santos/ Antonio Carlos da Silva Santos	JLW6960	F000144557
21936-2003	Almir Santos Menezes/ Almir Santos Menezes	JNW3178	F000152111
21938-2003	Robson Santos Brito/ Robson Santos Brito	JNH5150	P000231759
21945-2003	Jose Ferreira Filho/ Jose Ferreira Filho	JOE3489	P090030159
21946-2003	Jose Ferreira Filho/ Jose Ferreira Filho	JOE3489	P000244923
21948-2003	Jose Ferreira Filho/ Jose Ferreira Filho	JOE3489	R000276378
21954-2003	Rosana Coelho Ribeiro/ Rosana Coelho Ribeiro	JPG3909	R000288534
21955-2003	Andre Leite Palmeira/ Andre Leite Palmeira	JNM5995	F000150657
21965-2003	Rosana Coelho Ribeiro/ Rosana Coelho Ribeiro	JPG3909	P000226902
21966-2003	Nestor dos Santos/ Nestor dos Santos	JNB5740	R000311911
21967-2003	Rosana Coelho Ribeiro/ Rosana Coelho Ribeiro	JPG3909	P000227237
21974-2003	Adilson R. do Sacramento/ Adilson R. do Sacramento	JOZ5346	R000275652
21976-2003	Adilson R. do Sacramento/ Adilson R. do Sacramento	JOZ5346	R000296277
21984-2003	Antonio Luiz N. Chaves/ Antonio Luiz N. Chaves	JPE9150	R000299217
21990-2003	Renato Jose de A Pinheiro/ Renato Jose de A Pinheiro	JPE2041	P090052289
21992-2003	Jose Ferreira de Lima/ Jose Ferreira de Lima	JNU1830	P000236731
21995-2003	Jose Antonio Soares Seixas/ Jose Antonio Soares Seixas	JPI0978	P000246401
21996-2003	Vera Lucia Evaristo de Souza/ Vera Lucia Evaristo de Souza	JPC7078	F000152813
21999-2003	Jacqueline Marcia L. da Silva/ Jacqueline Marcia L. da Silva	JPA6017	P000124820
22002-2003	Cassia Alvares Carvalho Barreto da Silva/ Cesar Augusto Lopes B da Silva	JPC9440	P000226697
22017-2003	Armando Alves dos Santos/ Armando Alves dos Santos	JMF6860	R000301871
22030-2003	Jaldo Machado Mendes/ Jaldo Machado Mendes	JPA7739	F000154056
22040-2003	Dourival Arcanjo Silva/ Dourival Arcanjo Silva	JNZ4740	P000230786
22042-2003	Dourival Arcanjo Silva/ Dourival Arcanjo Silva	JNZ4740	P000230785
22044-2003	Luiz Fernando K de Assis/ Luiz Fernando K de Assis	JPD2460	R000302157
22045-2003	Selma Sileide Barreto Santiago/ Selma Sileide Barreto Santiago	JOO2040	R000287029
22078-2003	Hermani Lopes de Sá/ Hermani Lopes de Sá	JLQ2539	R000277506
22081-2003	Hermani Lopes de Sá/ Hermani Lopes de Sá	JLQ2539	R000276123
22083-2003	Lusia Bastos Metzger/ Lusia Bastos Metzger	JKU1749	R000293005
22086-2003	Lusia Bastos Metzger/ Lusia Bastos Metzger	JKU1749	R000293004
22092-2003	Laudecy Tomaz de Almeida Pinheiro/ Jonival Alves Santos	JM0450	R000306202
22104-2003	Marama dos Santos Carneiro/ Marama dos Santos Carneiro	JPD2110	P090027955
22116-2003	Haendel Bomfim de Souza/ Alara Sampaio Silva de Souza	JKU7190	R000285695
22126-2003	Jose Quirino da Silva/ Jose Quirino da Silva	JNM7049	R000298655
22127-2003	Jacilia Soares Oliveira/ Jacilia Soares Oliveira	JNX0640	R000274194
22130-2003	Mauricio Almeida de Souza/ Mauricio Almeida de Souza	JNJ6888	P000217109
22135-2003	Maria Jose da Silva Miranda/ Maria Jose da Silva Miranda	JOM0013	R000307788
22141-2003	Glece dos Santos Oliveira/ Glece dos Santos Oliveira	JPG7060	P000239608

22143-2003	Regia Maria Barreiros Barreto/ Regia Maria Barreiros Barreto	JNR8576	R000285252
22145-2003	Glece dos Santos Oliveira/ Glece dos Santos Oliveira	JPG7060	P000225592
22149-2003	Jorge Victor Grave/ Jorge Victor Grave	JPJ0830	R000278521
22151-2003	Silvestre Gomez Garcia/ Silvestre Gomez Garcia	JPC2954	R000286148
22158-2003	Regia Maria Barreiros Barreto/ Regia Maria Barreiros Barreto	JNR8576	R000288936
22159-2003	Davi Augusto de O. L. Fernandes/ Davi Augusto de O. L. Fernandes	GZP0519	R000283887
22160-2003	Regia Maria Barreiros Barreto/ Regia Maria Barreiros Barreto	JNR8576	R000285251
22163-2003	Tessatour Consultores de V. e Turismo Ltda/ Tessatour Consultores de V. e Turismo Lt	JPE0790	R000293270
22322-2003	Max Belisario Coelho Machado/ Max Belisario Coelho Machado	JNT2330	R000294633
22356-2003	Marco Antonio Gimenes/ Marco Antonio Gimenes	JPJ2279	R000268846
22357-2003	Joana Paixao Monteiro/ Joana Paixao Monteiro	JPA3199	P000229040
22362-2003	Gabriela de Souza Savastano Bispo/ Gabriela de Souza Savastano Bispo	JNN2248	P090048659
22369-2003	Liani Sena B de Almeida/ Liani Sena B de Almeida	JPF2250	R000302657
22373-2003	Liani Sena B de Almeida/ Liani Sena B de Almeida	JPF2250	F000150184
22375-2003	Liani Sena B de Almeida/ Liani Sena B de Almeida	JPF2250	R000302656
22376-2003	Liani Sena B de Almeida/ Liani Sena B de Almeida	JPF2250	R000301241
22385-2003	George Soares/ George Soares	JPF5014	P090057071
22442-2003	Roberto Anastacio dos Santos/ Roberto Anastacio dos Santos	JNU0090	R000024169
22444-2003	Roberto Anastacio dos Santos/ Roberto Anastacio dos Santos	JNU0090	R000015842
22448-2003	Roberto Anastacio dos Santos/ Roberto Anastacio dos Santos	JNU0090	R000084913
22452-2003	Roberto Anastacio dos Santos/ Roberto Anastacio dos Santos	JNU0090	R000074776
22455-2003	Roberto Anastacio dos Santos/ Roberto Anastacio dos Santos	JNU0090	R000066093
22456-2003	Roberto Anastacio dos Santos/ Roberto Anastacio dos Santos	JNU0090	R000061461
22640-2003	Maria do Perpetuo Socorro G da Cruz/ Maria do Perpetuo Socorro G da Cruz	JPH2268	R000245924
22831-2003	Joao Wildemberg B. Amaral/ Joao Wildemberg B. Amaral	JPD1811	R000302077

Salvador, sexta-feira, 13 de junho de 2003

Raimundo Paiva
Superintendente

PORTARIA Nº082/2003

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 013/98 - SMTU, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos.

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	RESULTADO	ALVARÁ	MULTA UFIR
21793	8407	CLAUDIO JOSE SMITH FREIRE	IMPROCEDENTE	D-188	-
18464	8408	CLAUDIO JOSE SMITH FREIRE	IMPROCEDENTE	D-188	-
22052	8409	CLAUDIO JOSE SMITH FREIRE	PROCEDENTE	D-188	294,52
24716	8410	CLAUDIO JOSE SMITH FREIRE	IMPROCEDENTE	D-188	-
24403	8105	CLAUDIONOR SANTANA DA SILVA	IMPROCEDENTE	D-179	-
24407	8106	CLAUDIONOR SANTANA DA SILVA	IMPROCEDENTE	D-179	-
24876	8172	EDMUNDO CONCEIÇÃO TEIXEIRA	IMPROCEDENTE	D-192	-
24495	8171	EDMUNDO CONCEIÇÃO TEIXEIRA	IMPROCEDENTE	D-192	-
24962	8364	EDMUNDO CONCEIÇÃO TEIXEIRA	IMPROCEDENTE	D-192	-
24629	8380	EDUARDO PONTES CARDOSO	IMPROCEDENTE	D-193	-
24804	8381	EDUARDO PONTES CARDOSO	IMPROCEDENTE	D-193	-
16118	8276	EVANDRO PINHEIRO GOMES	IMPROCEDENTE	D-181	294,52
24869	8277	EVANDRO PINHEIRO GOMES	IMPROCEDENTE	D-181	-
23760	8278	EVANDRO PINHEIRO GOMES	IMPROCEDENTE	D-181	-
22777	8118	FLAVIO DE SOUZA CARNEIRO	IMPROCEDENTE	D-178	-
23913	8119	FLAVIO DE SOUZA CARNEIRO	IMPROCEDENTE	D-178	-
24545	8340	FLAVIO DE SOUZA CARNEIRO	IMPROCEDENTE	D-178	-
22686	8197	GENIVALDO FELICIO SIMÕES	IMPROCEDENTE	D-185	-
23248	8198	GENIVALDO FELICIO SIMÕES	IMPROCEDENTE	D-185	-
25557	8433	GUSTAVO PEREIRA DA MOTTA	IMPROCEDENTE	D-194	-
23988	8187	JORGE ROBERTO SOUZA SILVA	PROCEDENTE	D-190	294,52
23744	8128	JOSEIR AROUCA	IMPROCEDENTE	D-199	-
24496	8396	JOSEIR AROUCA	IMPROCEDENTE	D-199	-
20259	8130	LUIS PINTO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	D-200	-
24437	8133	LUIS PINTO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	D-200	-
25063	8499	LUIS PINTO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE	D-200	-
16393	8403	NAILTON BARROSO DE SOUZA	IMPROCEDENTE	D-203	-
20900	8402	NAILTON BARROSO DE SOUZA	PROCEDENTE	D-203	589,04
22089	8367	OSCAR SCHIMDT SOBRINHO	IMPROCEDENTE	D-180	-
23889	8368	OSCAR SCHIMDT SOBRINHO	IMPROCEDENTE	D-180	-
21948	8369	OSCAR SCHIMDT SOBRINHO	IMPROCEDENTE	D-180	-
25761	8435	OSCAR SCHIMDT SOBRINHO	IMPROCEDENTE	D-180	-
21505	8194	PAULO FLORENCIO DE CARVALHO	IMPROCEDENTE	D-205	-
24592	8195	PAULO FLORENCIO DE CARVALHO	IMPROCEDENTE	D-205	-
16126	8196	PAULO FLORENCIO DE CARVALHO	IMPROCEDENTE	D-205	-

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO, em 11 de junho de 2003.

ARISTIDES AMORIM DE CERQUEIRA
Superintendente

Superintendência de Transporte Público — STP

PORTARIA Nº081/2003

O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO torna público que a Comissão criada pela Portaria nº 013/98 - SMTU, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância das disposições legais do Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, do Município do Salvador, em sua reunião ordinária julgou os Autos de Infração abaixo discriminados, com os resultados que a seguir divulgamos.

PROCESSO	AUTO	PERMISSIONÁRIO	RESULTADO	ALVARÁ	MULTA UFIR
26748	8657	ANASTACIO DO E. S. B. DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	D-130	-
26478	8658	ANASTACIO DO E. S. B. DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	D-130	-
28003	8706	ANASTACIO DO E. S. B. DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	D-130	-
21447	8707	ANASTACIO DO E. S. B. DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	D-130	-
26460	8686	ANTONIO ALBERTO D. DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	D-161	-
26736	8673	CARLOS JOSE SANTOS DE ANDRADE	IMPROCEDENTE	D-132	-
25398	8674	EDUARDO JORGE PRADO DE ASSIS	IMPROCEDENTE	D-158	-
26756	8675	EDUARDO JORGE PRADO DE ASSIS	IMPROCEDENTE	D-158	-
26178	8676	EDUARDO JORGE PRADO DE ASSIS	IMPROCEDENTE	D-158	-
26760	8692	ELIZENILDA GOMES DA SILVA	IMPROCEDENTE	D-134	-
26751	8665	FERNANDO RIBEIRO COSTA	IMPROCEDENTE	D-137	-
17849	8666	FERNANDO RIBEIRO COSTA	IMPROCEDENTE	D-137	-
26438	8667	FERNANDO RIBEIRO COSTA	IMPROCEDENTE	D-137	-
27230	8632	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	IMPROCEDENTE	D-126	-
26201	8633	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	IMPROCEDENTE	D-126	-
26204	8634	FLORISVALDO SOUZA DE CARVALHO	IMPROCEDENTE	D-126	-
17850	8615	GILBERTO MELO DOS SANTOS	PROCEDENTE	D-144	294,52
26627	8616	GILBERTO MELO DOS SANTOS	PROCEDENTE	D-144	589,04
26684	8629	JORGE ANDRADE DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	D-037	-
23110	8630	JORGE ANDRADE DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	D-037	-
27255	8696	JORGE ANDRADE DOS SANTOS	IMPROCEDENTE	D-037	-
26538	8592	JOSE CARLOS DE FREITAS	IMPROCEDENTE	D-125	-
25313	8623	JOSÉ DINO FERREIRA	IMPROCEDENTE	D-040	-
26733	8627	MARCOS ANTONIO DA ROCHA LIMA	IMPROCEDENTE	D-162	-
25395	8628	MARCOS ANTONIO DA ROCHA LIMA	IMPROCEDENTE	D-162	-
25307	8755	MARINHO ANTONIO BARBOSA	IMPROCEDENTE	D-042	-
17846	8669	WILLIANS SILVA SANTOS	IMPROCEDENTE	D-165	-
26639	8670	WILLIANS SILVA SANTOS	IMPROCEDENTE	D-165	-
24985	8671	WILLIANS SILVA SANTOS	IMPROCEDENTE	D-165	-
26508	8672	WILLIANS SILVA SANTOS	IMPROCEDENTE	D-165	-

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO, em 11 de junho de 2003.

ARISTIDES AMORIM DE CERQUEIRA
Superintendente

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - SMS EDITAL Nº 05/2003 - TOMADA DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Construção do Centro de Saúde Boca da Mata, Salvador - Bahia.
Abertura da Licitação: 08/07/2003 às 15:00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Local de pagamento do Edital: Tesouraria da SURCAP, situada à Av. Marechal Castelo Branco nº 154 bairro Nazaré (Aquidabã), no horário das 12:00 às 18:00 horas.

VALOR DO EDITAL: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Local de Recebimento do Edital: Secretaria Municipal da Saúde SMS - Comissão Especial de Licitação, situada na Av. Sete de Setembro nº 2019 - (Corredor da Vitória), Salvador - Bahia, das 14:00 às 17:00 horas.
Salvador, 13 de Junho de 2003.

Enéas Cardoso de Almeida Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SMS/SURCAP

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 14/2003 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Execução de Reforma e Construção do Herbário - Jardim Botânico de Salvador, localizado em Mata dos Oitis / Pau da Lima.

DATA DA ABERTURA: 04/07/2003 às 15:00 horas, na SURCAP.

VALOR DO EDITAL: R\$50,00 (cinquenta reais).

LOCAL DA AQUISIÇÃO: Tesouraria da SURCAP, situada à Av. Marechal Castelo Branco nº 154 - Bairro Nazaré (Aquidabã), das 12:00 às 18:00 horas. Salvador 13 de junho de 2003.

Arthur Bispo Filho
Presidente da COPEL

Salvador, 16 de junho de 2003

**SUCOM - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E
ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO.**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação/CPL, com base nas Leis nºs 8666/93, e, 4484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será (ão) realizada (s) a (s) seguinte(s) licitação (ões):

Processo nº 21015/03

Convite nº 015 /03

Objeto: Aquisição de materiais de informática (cartuchos).

Recebimento das Propostas: 30/06/2003 às 15:00 horas, na SUCOM - Dois Leões.

Os convites encontram-se à disposição dos interessados, na sede da SUCOM, Setor de Licitação na Av. Mário Leal Ferreira nº 1975 - Bonocô, nesta capital no horário das 13:30 às 17:00 horas.

Salvador, 13 de junho de 2003

ELEONICE SANTOS
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
EMPRESA DE TURISMO S/A - EMTURSA**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela portaria nº 015/2003, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Concorrência Pública nº 001/2003

Objeto: Aquisição de Cotas de Patrocínio do Carnaval 2004, envolvendo permissão de exibição de publicidade, através de bases e engenhos a serem instalados nos locais e pontos estabelecidos no edital.

Local: Av. Vasco da Gama, 206, Dique do Tororó

Recebimento das Propostas: 28/07/03 às 14h00

Os editais estão à disposição dos interessados na Tesouraria da EMTURSA, sito a Av. Vasco da Gama, 206 - Dique do Tororó, das 14:00 às 18:00 horas pelo preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Salvador, 13 de junho de 2003. Comissão Especial de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL divulga o resultado de habilitação da licitação abaixo especificada:

Licitação n.º	064/2003
Concorrência - SEAD n.º	012/2003
Abertura:	12/06/2003
Objeto:	Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos
Órgão Origem:	SEAD

EMPRESAS PARTICIPANTES:

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS LTDA; BOMTOUR SERVIÇOS LTDA; LOCADORA DE AUTOMÓVEIS ASTRO LTDA; SCALA TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; GUIA EMPREENDIMENTOS LTDA; REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA e SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.

LICITANTES HABILITADAS:

LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS LTDA; BOMTOUR SERVIÇOS LTDA; LOCADORA DE AUTOMÓVEIS ASTRO LTDA; SCALA TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA e REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

LICITANTES INABILITADAS:

GUIA EMPREENDIMENTOS LTDA e SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL PARA INABILITAÇÃO:

A licitante GUIA EMPREENDIMENTOS LTDA foi desclassificada por apresentar o Balanço Patrimonial correspondente ao exercício de 2001, descumprindo o subitem 6.2.4 alínea "a" do edital. A licitante SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA foi inabilitada por descumprir o subitem 6.2.2 alínea "f" do edital, apresentando a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- CRF vencida em 11/06/2003.

Fica marcada para o dia 30/06/2003, às 10:00 horas, no endereço sito à Av. Joana

Angélica, n.º 399 - Ed. Fernando José, 2.º andar, Nazaré, a abertura do Envelope n.º 02 - Proposta de Preços.

Salvador, 13 de junho de 2003.

AILDA MARIA SAMPAIO TOPAZIO
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fulcro no § 3º do Artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 016/2003, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, que as empresas ELÉTRICA ITAIGARA LTDA, QUALITECH ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICA BARBOSA LTDA e BCM COMERCIAL, ELÉTRICA E INDUSTRIAL LTDA, interpuseram Recursos Administrativos contra decisão desta Comissão, publicada no Diário Oficial do Município de 04/06/2003. O Processo Administrativo correspondente estará com vistas franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 às 17:00 horas na sala de Reunião da COPEL/SMS, situada a Avenida Sete de Setembro 2.019 (Corredor da Vitória).

Salvador, 12 de junho de 2003.

Flávia Vasconcelos Souza
Presidente/COPEL/SMS

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO - STP
LICITAÇÃO Nº 033/2003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2003**

OBJETO: Serviços de recuperação na passarela do Shopping Barra.

Aviso de interposição de recurso.

Comunicamos que a empresa AMF - Engenharia e Serviços Ltda interpôs recurso contra a sua inabilitação. As demais licitantes dispõem do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, para apresentarem impugnação ao recurso interposto. Cidade do Salvador, 12 de junho de 2003.

Márcia Correia Thomé
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Licitação nº 028/2003 - Tomada de Preços nº 008/2003

OBJETO: Locação de veículo tipo "VAN"

RESULTADO DE RECURSO

Comunicamos que o recurso interposto pela empresa Scala Transportes Serviços e Locações Ltda contra a habilitação da empresa Matheus Comércio de Veículos Transporte e Serviços Ltda foi julgado improcedente. Mantida a habilitação da licitante. A abertura dos envelopes das propostas de preços será no dia 19.06.2003, às 15:00 horas. Cidade do Salvador, 12 de junho de 2003.

Márcia Correia Thomé
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº	022/2003
PROCESSO Nº	2607/2003
EMPRESA	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
OBJETO	Aquisição de peças para elevador da Thyssenkrupp Elevadores S/A localizada na Rua Chile, nº 21, antigo prédio da casa Sloper.
VALOR TOTAL	R\$ 1.937,39 (um mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos).
AMPARO LEGAL	Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.
DATA	13.06.2003

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº	306/03
EMPRESA	Christiane Rezende Pais Barreto
OBJETO	Aquisição de 01 (um) bebedouro elétrico para garrafão de 20 litros.
VALOR	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
AMPARO LEGAL	Lei 8.666/93, art. 24, II.
DATA	29.05.2003.

Salvador, 13 de junho de 2003.
Coord. Administrativa/PGM;

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEAD

PROCESSO Nº : 1482/2003 - SEAD
 EMPRESA : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 OBJETO : Serviços e Venda de Produtos a Órgãos Públicos
 PARECER nº : 0366/2003 RPGMS/SEAD
 VALOR MENSAL : R\$ 400,00 (quatrocentos e reais)
 VALOR ANUAL : R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 AMPARO LEGAL : Lei nº 8666/93, art. 25, inciso I.

Salvador, 12 de Junho de 2003

Uilton Guimarães Braga
 Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEAD

PROCESSO Nº : 2068/2003 - SEAD
 EMPRESA : Globo Engenharia Ltda
 OBJETO : Elaboração de projeto de ar condicionado central, tipo split
 PARECER nº : 0368/2003 RPGMS/SEAD
 VALOR TOTAL : R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
 AMPARO LEGAL : Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II.

PROCESSO Nº : 1826/2003 - SEAD
 EMPRESA : GRAFCOP Papelaria e Materiais de Escritório Ltda
 OBJETO : Material Gráfico
 PARECER nº : 0360/2003 RPGMS/SEAD
 VALOR TOTAL : R\$ 98,00 (noventa e oito reais)
 AMPARO LEGAL : Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II.

PROCESSO Nº : 1826/2003 - SEAD
 EMPRESA : Ideal Gráfica e Editora Ltda
 OBJETO : Material Gráfico
 PARECER nº : 0360/2003 RPGMS/SEAD
 VALOR TOTAL : R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais)
 AMPARO LEGAL : Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II.

PROCESSO Nº : 1826/2003 - SEAD
 EMPRESA : Teixeira Sobral Produções Gráficas
 OBJETO : Material Gráfico
 PARECER nº : 0360/2003 RPGMS/SEAD
 VALOR TOTAL : R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
 AMPARO LEGAL : Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II.

Salvador, 12 de Junho de 2003

Uilton Guimarães Braga
 Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 2986/2003
 EMPRESA : MACHADO RIBEIRO EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
 OBJETO : Renovação de duas assinaturas do jornal "A Tarde", pelo período de 12 meses.
 VALOR TOTAL : R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais)
 DOT. ORÇAMENTÁRIA : Projeto/Atividade 12.122.030.2001 , elemento de despesa 3.3.90.39 , fonte 00
 AMPARO LEGAL : Artigo 25, da Lei 8666/93, modificada pela Lei 9.648/98
 DATA : 29/05/2003

Salvador, 11 de Junho de 2003

GISELIA FIGUEIREDO PASSOS
 Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 2796/2003
 EMPRESA : GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
 OBJETO : Aquisição da Coleção Viver e Aprender para alunos e professores da Educação de Jovens e Adultos, que beneficiará 163 Escolas, no total de 6.200 livros.
 VALOR TOTAL : R\$ 99.015,00 (Noventa e nove mil e quinze reais)
 DOT. ORÇAMENTÁRIA : Projeto/Atividade 12.361.001.2178 , elemento de despesa 3.3.90.30 , fonte 00 e 04
 AMPARO LEGAL : Artigo 25, Inciso I da Lei 8666/93, modificada pela Lei 9.648/98
 DATA : 29/05/03

Salvador, 12 de Junho de 2003

GISELIA FIGUEIREDO PASSOS
 Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 3013/2003
 EMPRESA : BONOCÔ REVESTIMENTO LTDA
 OBJETO : Serviço de instalação de 44,45 m2 de película de controle solar para o FME (sala de convênios, contratos, contabilidade e arquivo)
 VALOR TOTAL : R\$ 1.111,25 (Hum mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos)
 DOT. ORÇAMENTÁRIA : Projeto/Atividade 12.122.030.2001 , elemento de despesa 3.3.90.39 , fonte 00
 AMPARO LEGAL : Artigo 24, II da Lei 8666/93, modificada pela Lei 9.648/98
 DATA : 29/05/2003

Salvador, 11 de Junho de 2003

GISELIA FIGUEIREDO PASSOS
 Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 2944/2003
 EMPRESA : EXCLUSIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MÁQUINAS LTDA.
 OBJETO : Conserto de 2 aparelhos de fax e 1 calculadora, incluindo troca de bobina e rolo entintador, substituição da placa de linha/cabeça térmica, placa lógica/fonte de alimentação e manutenção preventiva e corretiva.
 VALOR TOTAL : R\$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais)
 DOT. ORÇAMENTÁRIA : Projeto/Atividade 12.122.030.2001 , elemento de despesa 3.3.90.39 , fonte 00
 AMPARO LEGAL : Artigo 24, II da Lei 8666/93, modificada pela Lei 9.648/98
 DATA : 29/05/2003

Salvador, 11 de Junho de 2003

GISELIA FIGUEIREDO PASSOS
 Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº : 2716/2003
 EMPRESA : ÓTICA LIBERDADE LTDA
 OBJETO : Aquisição de 5.000 (cinco mil) suportes de nylon para óculos, que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino.
 VALOR TOTAL : R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
 DOT. ORÇAMENTÁRIA : Projeto/Atividade 12.361.001.2183 , elemento de despesa 3.3.90.32 , fonte 00
 AMPARO LEGAL : Artigo 24, II da Lei 8666/93, modificada pela Lei 9.648/98
 DATA : 29/05/2003

Salvador, 11 de Junho de 2003

GISELIA FIGUEIREDO PASSOS
 Secretária em exercício

FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

RETIFICAÇÃO : Publicação em 12/06/2003
 DOM Nº : 3.474
 RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : Processo nº 575/2003
 ONDE SE LÊ : Elemento Despesa - 3.3.90.39
 LEIA-SE : Elemento Despesa - 3.3.90.36

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 12 de junho de 2003

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUNHO/2003
SUPERINTENDÊNCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL - SURCAP

PROCESSO : 1587/2003
 EMPRESA : Confecções Hebert Ltda
 OBJETO : Fardamento para motoristas
 VALOR : R\$ 1.032,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 15.122.034.2001 - 3.3.90.30
 AMPARO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II

PROCESSO : 1612/2003
 EMPRESA : Marazul Atacadista Ltda
 OBJETO : Açúcar
 VALOR : R\$ 350,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 15.122.034.2001 - 3.3.90.30
 AMPARO LEGAL : Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II

PROCESSO : 1613/2003
 EMPRESA : RM Sistemas e Computadores Ltda
 OBJETO : Aquisição de 01 Pentium IV c/ impressora HP 3820

VALOR: R\$ 3.490,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.034.2001 - 4.4.90.52

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II

PROCESSO: 1614/2003

EMPRESA: Marisa Galo Santos

OBJETO: Aquisição de material para ampliação do link da Sede I - SURCAP.

VALOR: R\$ 1.981,24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.034.2001 - 3.3.90.30

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Salvador, 12 de junho de 2003.

ANA LÚCIA COSTA DE MENDOZA

Gerente Administrativo Financeiro.

**SUCOM - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE
ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 22092/03

Objeto: Renovação da Apólice de Seguro do imóvel da SUCOM.

Valor Global: R\$ 3.011,54 (três mil, onze reais e cinquenta e quatro centavos)

Contratada: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Amparo Legal: Art. 24, II DA Lei nº 8666/93.

Salvador, 13 de junho de 2003

Eleonice Almeida Santos

Presidente da CPL

COMPANHIA DE TRANSPORTE DE SALVADOR - CTS**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: nº 0491/03 - **Empresa:** MADEIREIRA VIEIRA LTDA. - **Objeto:** Aquisição de materiais para confecção de armário para esta CTS - **Valor Total:** R\$ 814,40 (oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) - **Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Data: 13/06/2003

Carlos Martinez
Carlos Martinez
Diretor Adm./Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - **COMPEL**, atendendo a decisão do Sr. Secretário da Administração, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

CONVITE- SEAD n.º 046/2003- Serviços especializados em tombamento, cadastramento e recadastramento de bens patrimoniais móveis na Secretaria Municipal da Fazenda- SEFAZ.

PROCESSO N.º 1620/2003 - SEAD**1.º LUGAR****VALOR GLOBAL (R\$)**

TAVARES SOUZA SERVIÇOS LTDA

21.293,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2003**CONVITE- SEAD n.º 050/2003-** Aquisição de quadros escolares.**PROCESSO N.º 2520/2003 - SEAD****1.º LUGAR****ITENS****VALOR GLOBAL (R\$)**

PONTO CERTO COMÉRCIO LTDA

01 e 02

4.399,38

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2003**CONVITE- SEAD n.º 051/2003-** Contratação de seguro total para 14 veículos.**PROCESSO N.º 1500/2003 - SEAD****1.º LUGAR****VALOR GLOBAL (R\$)**

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

15.651,56

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2003

PREGÃO ELETRÔNICO- SEAD n.º 014/2003- Registro de preços de açúcar e café.

**PROCESSO N.º 1550/2003 - SEAD
1.º LUGAR****LOTE VALOR TOTAL (R\$)**

FASEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E

SERVIÇOS LTDA

01

62.550,00

TORREFAÇÃO CAFÉ SUAVE LTDA

02

70.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2003

Salvador, 13 de junho de 2003.

Alda Maria Sampaio Topazio
AÍLDA MARIA SAMPAIO TOPAZIO
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA****Processo: 2647/2003****CONVITE nº 014/2003**

Objeto: Aquisição de 180 sapatos sociais masculinos

Critério de Julgamento: Menor Preço Total

Abertura: 26/05/2003

Licitantes participantes:

ASO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA. - R\$ 4.860,00, MASTERSEG

EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - R\$ 3.654,00, SEDIC- SERVIÇOS E

DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL LTDA. - R\$ 9.504,00

Parecer

Com base no critério de julgamento de Menor Preço Total, verificou-se que a empresa, MASTERSEG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. foi a vencedora, apresentando a proposta mais vantajosa para a Administração, perfazendo um total geral de R\$ 3.654,00 (tres mil, e seiscentos e cinquenta e quatro reais). Justificamos com base no Art. 45, parág. 1º, inciso I da Lei n.º 8.666/93

OBS: A licitante FARDEX COMERCIAL DE FARDAS E EQUIPAMENTOS LTDA e a GD COMERCIAL ATACADISTA LTDA foram inabilitadas por não ter apresentado o CRC ferindo o subitem 5.1 do Edital.

Data da Homologação: 03 de Junho de 2003

Gilberto Ribeiro Barreto
GILBERTO RIBEIRO BARRETO
Presidente da COPEL

Homologo o Parecer

Gisélia Figueiredo Passos
GISELIA FIGUEIREDO PASSOS
SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA****TOMADA DE PREÇOS nº 008/2003****Processo Administrativo nº 1761/2003**

Objeto: Aquisição de 6.550 materiais pedagógicos, para as classes de Educação Infantil

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

Abertura: 22/05/2003

Licitantes participantes:

ALVES E CORDEIRO LTDA, BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.,

CIVIAM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, DIVULGAÇÃO CULTURAL

COMÉRCIO DE LIVROS LTDA., EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA,

GEODIDÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., GILMAX COMERCIAL E SERVIÇOS

LTDA., GULLIVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., LIVRARIA CULTURA LTDA.,

MAKWE COMERCIAL LTDA., OTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA,

PAPELON ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., SEDIC- SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO

COMERCIAL LTDA.

Parecer

Com base no critério de julgamento de Menor Preço Por Item, verificou-se que a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), com seus respectivos itens, foi(foram) a(s) vencedora(s), apresentando a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Administração, perfazendo um total geral de R\$ 151.295,00 (cento e cinquenta e um mil, e duzentos e noventa e cinco reais). Justificamos com base no Art. 45, parág. 1º, inciso I da Lei n.º 8.666/93

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	Prc Unitário	Quant.	Total
10	TANGRAM PAPER BRINK -	UN	6,35	600	3.810,00
17	ALFABETO SILABICO -	UN	12,40	600	7.440,00
TOTAL GERAL:					11.250,00

DIVULGAÇÃO CULTURAL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	Prc Unitário	Quant.	Total
3	LOTO LEITURA -	UN	6,40	600	3.840,00
4	ALFABETO ILUSTRADO -	UN	4,60	600	2.760,00
5	LINHA MOVIMENTO Nº 1 -	UN	88,80	250	22.200,00
TOTAL GERAL:					28.800,00

EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	Prc	Unitário	Quant.	Total
12	SACOLA CRIATIVA TAND -	UN	23,80	150		3.570,00
13	SACOLA CRIATIVA MONTA TUDO -	UN	21,70	150		3.255,00
14	SACOLA CRIATIVA PLUG 'IN -	UN	23,80	150		3.570,00
TOTAL GERAL:						10.395,00

GEODIDÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	Prc	Unitário	Quant.	Total
11	CONJUNTO PRÉ ESCOLAR ENCAIXE E DESÊNCAIXE -	UN	48,47	100		4.847,00
15	BANDINHA RÍTMICA -	UN	103,77	150		15.565,50
16	CONJUNTO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA -	UN	62,77	250		15.692,50
TOTAL GERAL:						36.105,00

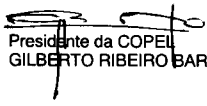
MAKWEL COMERCIAL LTDA.

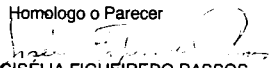
Nº Item	Descrição do Item	Unidade	Prc	Unitário	Quant.	Total
1	CONJUNTO DE MEMÓRIAS EDUCATIVAS -	UN	28,00	500		14.000,00
2	ESCREVENDO E LENDO -	UN	14,80	600		8.880,00
6	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇAS ANIMAIS E FILHOTES -	UN	32,00	600		19.200,00
7	DOMINÓ DE QUANTIDADE -	UN	2,20	600		1.320,00
8	BLOCOS LÓGICOS -	UN	7,10	250		1.775,00
18	QUEBRA CABEÇAS SUPERPOSTOS -	UN	23,80	150		3.570,00
TOTAL GERAL:						48.745,00

OTT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	Prc	Unitário	Quant.	Total
9	LINHA MOVIMENTO Nº 2 -	UN	64,00	250		16.000,00
TOTAL GERAL:						16.000,00

Data da Homologação: 05 de Junho de 2003


 Presidente da COPEL
 GILBERTO RIBEIRO BARRETO

 Homologo o Parecer

 GISELIA FIGUEIREDO PASSOS
 SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS - SMTU

Resultado de Licitação: Convite nº 02/2003 – Processo nº 100/2003;
Abertura das Propostas: 05.06.2003 às 15:00 horas – **Objeto:**
 Contratação de empresa de para execução de serviços de reforma e
 ambientação do saguão de recepção desta SMTU – **Firma Vencedora:**
 ESPIRAL Programação Visual – **Valor:** R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos
 reais) – **Data da Homologação:** 10.06.2003.

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Secretaria Municipal da Fazenda
 CNPJ: 13.927.801/0004-91

CONTRATADA : Loc Tudo Locação e Assistência Técnica
 Ltda - ME
 CNPJ. 03.019.757/0001-15

OBJETO DO CONTRATO : Locação de 10 (Dez) aparelhos
 de Fax para ser instalados em
 diversos setores no prédio
 sede da SEFAZ

VALOR TOTAL : R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

VIGÊNCIA

 : O contrato tem um prazo de duração de
 12 (doze) meses a partir da data de sua
 publicação.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
 : Atividade: 04.122.027.2001 /
 Elemento de Despesa:
 3.3.90.39 – Fonte – 000

ASSINATURA

: 02/06/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Secretaria Municipal da Fazenda
 CNPJ: 13.927.801/0004-91

CONTRATADA : Loc Tudo Locação e Assistência Técnica
 Ltda - ME
 CNPJ. 03.019.757/0001-15
OBJETO DO
CONTRATO
 : Locação de 40 (quarenta)
 aparelhos de ar condicionado
 para atender a diversos
 setores no prédio sede da
 SEFAZ
VALOR
TOTAL
 : R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e
 cem reais).

VIGÊNCIA

 : O contrato tem um prazo de duração de
 12 (doze) meses a partir da data da
 assinatura.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
 : Atividade: 04.122.027.2001 /
 Elemento de Despesa:
 3.3.90.39 Fonte – 000

ASSINATURA

: 02/06/2003

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE : Secretaria Municipal da Fazenda
 CNPJ: 13.927.801/0004-91

CONTRATADA : Lebre Tecnologia e Informática Ltda
 CNPJ: 41.986.662/0001-60

OBJETO : Aquisição de impressoras

FINALIDADE DO ADITAMENTO : Alteração do valor do contrato
 para R\$ 69.866,00 (Sessenta e
 nove mil oitocentos e
 sessenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA : 11/04/2003

 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 318/2003

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA
OBJETO:

SONIA REGINA BRAGA MATTOSO LARDIZABAL
Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
R\$ 3.299,94 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
09/06/2003
MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal da Administração

SONIA REGINA BRAGA MATTOSO LARDIZABAL
Contratada

RESUMO DE CONTRATO Nº 319/2003

CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CILEDA MARIA SANTOS VENTURA
Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
R\$ 3.299,94 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
09/06/2003
MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal da Administração

CILEDA MARIA SANTOS VENTURA
Contratada

Salvador, 12 de junho de 2003

Washington Luís Moura Pinho
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 320/2003

CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ANA NUNES DE ALMEIDA
Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
R\$ 3.299,94 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
09/06/2003
MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal da Administração

ANA NUNES DE ALMEIDA
Contratada

RESUMO DE CONTRATO Nº 321/2003

CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LUCIANA DOS SANTOS COSTA
Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
R\$ 6.599,88 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
09/06/2003
MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal da Administração

LUCIANA DOS SANTOS COSTA
Contratada

Salvador, 12 de junho de 2003

Washington Luís Moura Pinho
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 322/2003

CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ROSE ASSIS
Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
R\$ 6.976,92 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)
09/06/2003
MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSE ASSIS
Contratada

RESUMO DE CONTRATO Nº 323/2003

CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ODILIA MARIA PINTO DE SANTANA
Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
R\$ 3.299,94 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
09/06/2003
MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal da Administração

ODILIA MARIA PINTO DE SANTANA
Contratada

Salvador, 12 de junho de 2003

Washington Luís Moura Pinho
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 324/2003

CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ROSANA FERREIRA MOTA
Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
R\$ 6.976,92 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)
09/06/2003
MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
Secretário Municipal da Administração

ROSANA FERREIRA MOTA
Contratada

RESUMO DE CONTRATO Nº 325/2003

CONTRATANTE
CONTRATADA
OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ZULENE BARBOSA REIS
Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
R\$ 6.976,92 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

PRAZO:
VALOR:

Salvador, 16 de junho de 2003

DATA ASSINATURA: 09/06/2003
 ASSINAM: MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
 Secretário Municipal da Administração

ZULENE BARBOSA REIS
 Contratada

Salvador, 12 de junho de 2003

Washington Luis Moura Pinho
 Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 3262003

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA CORDELIA MENEZES SANTOS
OBJETO: Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
PRAZO: R\$ 3.488,46 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
VALOR: 09/06/2003
DATA ASSINATURA: MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
ASSINAM: Secretário Municipal da Administração
 CORDELIA MENEZES SANTOS
 Contratada

RESUMO DE CONTRATO Nº 327/2003

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA MARICEIA BRITO DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
PRAZO: R\$ 3.299,94 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
VALOR: 09/06/2003
DATA ASSINATURA: MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
ASSINAM: Secretário Municipal da Administração
 MARICEIA BRITO DOS SANTOS
 Contratada

Salvador, 12 de junho de 2003

Washington Luis Moura Pinho
 Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 3282003

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA ROMENILDA BATISTA CARVALHO
OBJETO: Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
PRAZO: R\$ 3.488,46 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos)
VALOR: 09/06/2003
DATA ASSINATURA: MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
ASSINAM: Secretário Municipal da Administração
 ROMENILDA BATISTA CARVALHO
 Contratada

RESUMO DE CONTRATO Nº 329/2003

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA REGINA LUCIA CARDOSO DE COVAS SANTOS
OBJETO: Contratação de Docente para exercer a função de Professor Substituto de Educação Infantil a 4ª Série na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público com base no artigo 67 A, § 2º "a e b" da Lei Complementar n.º 14/96, acrescentado pela Lei Complementar n.º 031/02 06/06/2003 a 20/12/2003
PRAZO: R\$ 6.976,92 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)
VALOR: 09/06/2003
DATA ASSINATURA: MARLÚCIO CERQUEIRA SOARES PALMEIRA
ASSINAM: Secretário Municipal da Administração
 REGINA LUCIA CARDOSO DE COVAS SANTOS
 Contratada

Salvador, 12 de junho de 2003

Washington Luis Moura Pinho
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - PMS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC

RESUMO DO CONTRATO Nº 132/2003

CONTRATANTE: PMS/SMEC
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DE MORAES - ME
TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2003
PROCESSO Nº: 0590/2003
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para as cantinas de escolas da Rede Municipal, abaixo discriminados:

Item	Especificação	Marcas/Modelo	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Geladeira, frigobar para escritório, capacidade de 130 litros, 110 volts, cor branca.	ELECTROLUX R 130	01	498,00	498,00
05	Freezer vertical, com capacidade mínima de 300 litros, com 01 porta, 110 volts. (consumo mínimo de energia)	BOSCH FB 32	30	994,00	29.820,00
08	Fogão doméstico com forno auto-limpante, 04 queimadores automáticos, 110 volts.	ATLAS TROPICAL LUXO	01	220,00	220,00
14	Freezer horizontal com capacidade mínima de 300 litros, com 01 porta, 110 volts. (consumo mínimo de energia)	ELECTROLUX H 300	30	760,00	22.800,00
TOTAL					53.338,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.003.1173 - Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 00.
VALOR GLOBAL: R\$ 53.338,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e oito reais)
PRazo DE EXECUÇÃO: 20 dias, contados a partir da publicação do Resumo do Contrato no Diário Oficial do Município.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2003
ASSINATURAS:

Dirlene Matos Mendonça
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Marcos Antônio de Moraes
 MARCOS ANTONIO DE MORAES - ME

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO - STP

RESUMO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços na instalação elétrica da Estação de Transbordo da Rodoviária, incluindo os materiais.
Processo n.º: 477/03 - Licitação 029/2003 - Convite 021/2003
Dotação Orçamentária: 26.452.029.2131 - Manutenção e Reforma das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 043.
Contratante - STP - Superintendência de Transporte Público
Contratada - Nova Fucs Construções Ltda
VALOR: R\$55.158,34 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) globais.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias.
Data de assinatura: 09/06/2003

Assinaturas: Aristides Amorim de Cerqueira - STP
 Décio Fucs Halla - Nova Fucs

COMPANHIA DE TRANSPORTE DE SALVADOR - CTS

RESUMO DE CONTRATO Nº 01/2003:

Contratante: Companhia de Transporte de Salvador - CTS ; **Contratado:**

EBR CONSULTORIA LTDA.; **Objeto:** Contratação de empresa especializada, com vistas à elaboração e apresentação de multimídia e documento-síntese para o Programa Estruturador do entorno da Baía de Todos os Santos – eixo Comércio-Paripe; **Valor:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); **Prazo:** 30 (trinta) dias; **Data da assinatura:** 09.06.2003.

COMPANHIA DE TRANSPORTE DE SALVADOR - CTS RESUMO DE ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº 02/2003:

Contratante: COMPANHIA DE TRANSPORTE DE SALVADOR – CTS;
Contratada: PAT Construtora Ltda.; **Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta do contrato original; **Data da assinatura:** 08.05.2003.

CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Resumo de Convênio Nº 043/2003.

CONVENENTES: Prefeitura Municipal do Salvador / Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Fundação Raymundo Lemos Santana - Escola Fundação Raymundo Lemos Santana.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais referente a educação infantil e ensino fundamental, mediante Cessão de Salas.

a) Obrigações da SMEC:

designar direção, corpo docente técnico-administrativo e pessoal de apoio; promover orientação técnico-pedagógica, com exclusividade; fornecer equipamento, material didático e de consumo na forma como é distribuído na Escola da Rede Municipal; efetuar o pagamento do consumo de água e energia elétrica da Unidade Escolar; promover manutenção e conservação do prédio, conforme Res. nº 01/97.

b) Da Entidade Conveniente:

ceder, gratuitamente, à SMEC as instalações físicas para implantação de uma Escola Municipal.

VIGÊNCIA: 02 anos.

DATA: 12 de junho de 2003.

Assinam: DIRLENE MENDONÇA.
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC.

FRANCISCO COSTA SANTANA.
Escola Fundação Raymundo Lemos Santana.

Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Resumo de Convênio Nº 046/2003.

CONVENENTES: Prefeitura Municipal do Salvador / Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Eduardo José dos Santos - Escola Eduardo José dos Santos.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais referente a educação infantil, mediante Cessão de Salas.

a) Obrigações da SMEC:

designar direção, corpo docente técnico-administrativo e pessoal de apoio; promover orientação técnico-pedagógica, com exclusividade; fornecer equipamento, material didático e de consumo na forma como é distribuído na Escola da Rede Municipal; efetuar o pagamento do consumo de água e energia elétrica da Unidade Escolar; promover manutenção e conservação do prédio, conforme Res. nº 01/97.

b) Da Entidade Conveniente:

ceder, gratuitamente, à SMEC as instalações físicas para implantação de uma Escola Municipal.

VIGÊNCIA: 02 anos.

DATA: 12 de junho de 2003.

Assinam: DIRLENE MENDONÇA.
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC.

EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS.
Escola Eduardo José dos Santos.

Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Resumo de Convênio Nº 047/2003.

CONVENENTES: Prefeitura Municipal do Salvador / Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Associação Centro Social Fraternidade Bahiana - Escola Casa da Criança do Bom Juá.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais referente a educação infantil, mediante Cessão de Salas.

a) Obrigações da SMEC:

designar direção, corpo docente técnico-administrativo e pessoal de apoio; promover orientação técnico-pedagógica, com exclusividade; fornecer equipamento, material didático e de consumo na forma como é distribuído na Escola da Rede Municipal; efetuar o pagamento do consumo de água e energia elétrica da Unidade Escolar; promover manutenção e conservação do prédio, conforme Res. nº 01/97.

b) Da Entidade Conveniente:

ceder, gratuitamente, à SMEC as instalações físicas para implantação de uma Escola Municipal.

VIGÊNCIA: 02 anos.

DATA: 12 de junho de 2003.

Assinam: DIRLENE MENDONÇA.
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC.

CLÁUDIO PRIMO.
Escola Casa da Criança do Bom Juá.

Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Resumo de Convênio Nº 048/2003.

CONVENENTES: Prefeitura Municipal do Salvador / Secretaria Municipal da Educação e Cultura e Associação Beneficente dos Moradores Amigos de Dona Aurora - Escola Anjos de Rua.

OBJETO: Prestação de serviços educacionais referente ao ensino fundamental, mediante Cessão de Salas.

a) Obrigações da SMEC:

designar direção, corpo docente técnico-administrativo e pessoal de apoio; promover orientação técnico-pedagógica, com exclusividade; fornecer equipamento, material didático e de consumo na forma como é distribuído na Escola da Rede Municipal; efetuar o pagamento do consumo de água e energia elétrica da Unidade Escolar; promover manutenção e conservação do prédio, conforme Res. nº 01/97.

b) Da Entidade Conveniente:

ceder, gratuitamente, à SMEC as instalações físicas para implantação de uma Escola Municipal.

VIGÊNCIA: 02 anos.

DATA: 12 de junho de 2003.

Assinam: DIRLENE MENDONÇA.
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC.

LÍVIA DOS SANTOS ARAÚJO.
Escola Anjos de Rua.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 058/2003

CONVENENTES: PMS/SETRADS/INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA

OBJETO: apoio financeiro da SETRADS à CONVENIADA para atendimento médico, odontológico e preventivo às famílias carentes do Núcleo de Apoio à Família - NAF, conforme definido no Plano de Trabalho aprovado.

ValorTotal: R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 08.244.010.1276

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 07

Prazo: a partir da data de sua assinatura até 31.12.2003

Data de Assinatura: 12.05.2003

Pelo MUNICÍPIO/SETRADS: Raimundo Humberto Caires Araújo
Secretário

Pela CONVENIADA: Wandyr Mendes de Oliveira
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 076/2003

CONVENIENTES: PMS/SETRADS/SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JORGE

OBJETO: apoio financeiro da SETRADS à CONVENIADA na execução da Jornada Ampliada estabelecida no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, beneficiando 90(noveenta) crianças e adolescentes e 7 a 17 anos e proporcionando-lhes a participação em atividades de reforço escolar, sócio-educativas, culturais esportivas e de lazer, conforme definido no Plano de Trabalho aprovado.

Valor Total: R\$ 10.800,00
 Dotação Orçamentária: 08.243.007.1272
 Elemento de Despesa: 3.3.50.43
 Fonte: 001 e 000.

Prazo de Vigência: data de assinatura até 31.12.2003.

Data de Assinatura: 20.05.2003

Pelo MUNICÍPIO/SETRADS: Raimundo Humberto Caires Araújo
 Secretário

Pela CONVENIADA: Clóvis Souza Santos
 Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 061/2003

CONVENIENTES: PMS/SETRADS / CLUBE DE MÃES DOS NOVOS ALAGADOS AS HEROINAS DO LAR

OBJETO: apoio financeiro da SETRADS à CONVENIADA para atendimento médico, odontológico e preventivo às famílias carentes do Núcleo de Apoio à Família - NAF, conforme definido no Plano de Trabalho constante do Processo Administrativo nº 5642/2002.

Valor Total: R\$ 15.750,00
 Projeto/Atividade: 08.243.007.1272
 Elemento de Despesa: 3.3.50.43
 Fonte: 001 e 000

Prazo de Vigência: data de assinatura até 31.12.2003

Data de Assinatura: 05.06.2003

PELO MUNICÍPIO/SETRADS: Raimundo Humberto Caires Araújo
 Secretário

PELA CONVENIADA: Nazide Araújo da Silva
 Presidente

EDITAIS

COMUNICADO

Nº 001/2003 Referente ao Projeto Pré Vestibular Salvador

De acordo com o Protocolo de Intenções assinado entre o Município do Salvador, com a Interveniência da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, o Centro de Promoção Sócioeducacional Arquitectos do Futuro e a Empresa Consultec - Consultoria em Projetos Educacionais, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Salvador torna público as normas regulamentadoras da Seleção para o Pré-Vestibular Salvador, de acordo com o que se segue: Serão oferecidas 1.000 vagas para o Curso Pré-Vestibular Salvador, conforme o quadro abaixo:

1. UNIDADES DE CURSO X QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE CURSO	TURNOS/VAGAS		
	Matutino	Vespertino	Noturno
Cajazeiras VIII	---	---	150
Liberdade	---	160	---
Itapua	---	---	140
Piedade	150	150	150
Periperi	---	---	100
Total	150	310	540

2. PRÉ REQUISITOS

Ter concluído o Ensino Médio em estabelecimento da Rede Pública

3. DA INSCRIÇÃO

Serão realizadas inscrições gratuitas no período de 16, 17, 18, 25 e 26/06/2003, nos seguintes postos e horários:

Posto 1	Instituto Educativo e Cultural- Araketu	Rua Pedro Reis Gordilho nº 38 A- Periperi
Posto 2	Sede do Malê de Balé	Parque Metropolitano do Abaeté s/n - Itapua
Posto 3	CAPS- Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico da SMEC	Rua Rio Grande do Sul nº 509 ao lado da APAE Pituba
Posto 4	Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC	Anexo II na sala de reunião- Solar Boa Vista s/n Engenho Velho de Brotas

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Fotocópia do Documento de Identidade, Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Médio em estabelecimento da Rede Pública, Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas para esse processo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

Serão realizadas no dia 13 de julho de 2003, em local e horário oportunamente divulgados através da imprensa local e nos sites da SMEC e Consultec. A aplicação consistirá de uma prova de 30 questões, sendo 10 de Língua Portuguesa, 10 de Atualidades e 10 de Matemática.

6. DAS NORMAS DE ACESSO

Terá acesso ao Curso Pré-Vestibular Salvador o candidato que comprovar ter concluído o Ensino Médio em estabelecimento da Rede Pública e equivalente e for classificado, respeitando-se o número de vagas oferecidas. A classificação far-se-á por ordem decrescente de pontuação, após eliminação dos candidatos que tenham obtido resultado nulo na prova.

7. DA MATRICULA

Será realizada no período de 23 a 25/07/2003, nas sedes das Unidades de Curso para onde o candidato for selecionado. O candidato será convocado através de comunicado oficial, publicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Salvador.

8. DO CURSO

O Curso será oferecido no período de julho a dezembro de 2003, nos locais informados, constantes do Quadro de Vagas no item 1 deste comunicado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá vistas ou revisão de provas sob hipótese nenhuma, não cabendo ao candidato qualquer reclamação ou recurso.

9.1 Este comunicado se complementa com as normas e condições estabelecidas no Boletim Informativo, nos Comunicados oficiais publicados pela Secretaria e nos instrumentos de aplicação (Provas e Folhas de Respostas), que são parte integrante da documentação normatizadora desse processo.

Salvador, 12 de junho de 2003

ISELIA FIGUEIREDO PASSOS
 Secretária em exercício

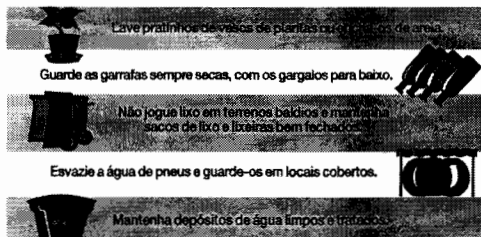
NÃO DEIXE A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS DA DENGUE.

Febre alta, dores de cabeça, no fundo dos olhos e nas articulações, fraqueza, falta de apetite e manchas avermelhadas na pele são sintomas da dengue. Ao menor sinal, procure orientação em um posto de saúde. E lembre-se: não tome remédio sem orientação médica.

Veja como evitar os focos do mosquito.



Se houver foco de dengue perto

de sua casa, ligue para o

Salvador Atende. Tel.: 156.



Gentileza, por favor.*



**CIDADANIA NÃO CAI DO CÉU
É conquista de todo dia.**

**Há pessoas que merecem gentileza
e atenção muito especiais. Por isso,
por direito, têm lugar reservado nos
ônibus.**

**NÃO ESPERE QUE UM IDOSO,
UM PORTADOR DE DEFICIÊNCIA,
OU UMA GESTANTE LHE PEÇA O
LUGAR.**

Leis Municipais nºs 4.014 / 89 e 4068 / 89





Foto: Arthur Roque

Imbassahy vai à Rocinha do IAPI, que vai receber intervenções

Prefeito visita obras na Rocinha do IAPI e na Fonte do Capim

O prefeito Antonio Imbassahy visitou, na última sexta-feira, a Rocinha do IAPI e a Fonte do Capim, nas proximidades da Avenida San Martin, onde inspecionou uma série de obras que a Prefeitura vem realizando e que beneficiarão 21 mil pessoas. Na Rocinha do IAPI os principais serviços em andamento são a limpeza e desobstrução de 3.400 m² de galerias, construção e recuperação de 80 metros de galerias e a cobertura de 85 metros de canal. As obras deverão estar concluídas dentro de 90 dias.

Já na Avenida San Martin, as obras estão concentradas na Fonte do Capim e ruas transversais, com

a construção de galerias, meio-fio, passeios, pavimentação asfáltica e de concreto. Após visitar as obras o prefeito enfatizou que toda a região será beneficiada com as atuais obras. "São obras de grande importância. A da Rocinha está bem avançada e os trabalhos em breve serão concluídos. A obra da Fonte do Capim é um desafio de muitos anos, que outras administrações não fizeram. É um trabalho duro, uma tarefa difícil de ser vencida, mas que estamos vencendo. Toda a área será beneficiada e ninguém no bairro ficará sem ganhar com a ação da Prefeitura", afirmou o prefeito Imbassahy.

Começam hoje as inscrições para o Pré-Vestibular Salvador

Começam hoje as inscrições para o Pré-Vestibular Salvador, curso preparatório oferecido pela Prefeitura para estudantes carentes que desejam entrar para a universidade e não têm condições de acesso aos cursos de preparação para o vestibular. Ao todo, serão oferecidas mil vagas. Além do dia 16, os candidatos também podem se inscrever nos dias 17, 18, 25 e 26 de junho. As inscrições são gratuitas. O curso é voltado apenas para alunos que realizaram as três últimas séries do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

Os interessados podem se inscrever nos seguintes locais: Instituto Educativo e Cultural Ara Ketu - Rua Pedro Reis Gordilho nº 38A, Periperi; sede do Malê Debalê - Parque Metropolitano do Abaeté s/n, Itapuã; CAPS - Centro de Aperfeiçoamento Pedagógico da SMEC - Rua Rio Grande do Sul, nº 509, ao lado da Apae, Pituba, e Secretaria Municipal da Educação e Cultura - Anexo II na sala de Reunião - Solar Boa Vista s/n, Engenho Velho de Brotas.

No ato da inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos: carteira de Identidade e Histórico Escolar ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio

em Escola da Rede Pública - entregues com fotocópia acompanhada de original para autenticação, no posto de inscrição.

Vagas disputadas

Os candidatos serão submetidos a uma prova, que terá 3 horas de duração, com 30 questões objetivas e cinco alternativas, 10 questões de Língua Portuguesa, 10 de Matemática e 10 sobre atualidades e será realizada no dia 13 de julho das 9 às 12 horas, em locais a serem divulgados em jornais de grande circulação da cidade e nos sites: www.pms.ba.gov.br/smec e www.consultec.com.br.

O projeto é uma parceria da Prefeitura de Salvador com a organização não-governamental *Arquitetos do Futuro*. A proposta foi apresentada, no dia 30 de abril deste ano, ao prefeito Antonio Imbassahy e à secretária municipal de Educação, Dirlene Mendonça, pelo representante da ONG, o professor Jorge Portugal. A gratuidade será possível através de uma parceria entre a Prefeitura de Salvador, a Consultoria em Projetos Educacionais e Concursos - Consultec e o Centro de Promoção Socioeducacional Arquitetos do Futuro.

Surcap prossegue obras de infra-estrutura em 18 áreas de risco

A Prefeitura de Salvador está trabalhando em dezoito áreas de risco com obras de infra-estrutura que compreendem contenções de encostas e recuperação de ruas danificadas pelas fortes chuvas que caíram na cidade no último mês de maio e colocaram a segurança dos moradores em risco. É o caso de um trecho da Rodovia A, no bairro de São Caetano, cuja obra de recuperação de 20 metros da rua envolveu a construção de uma contenção de encosta, em regime de urgência, para que os ônibus pudessem voltar a circular até o final de linha. Das dezoito obras, quinze estão sendo tocadas com recursos do município, e outras dez já foram licitadas e começarão em breve.

Júlio Borges, chefe do Setor de

Geotecnia e Encostas da Superintendência de Urbanização da Capital (Surcap), órgão responsável pela fiscalização das obras, informa que os serviços estão sendo realizados mesmo no período de chuva. Na Rua Professor Viegas, que fica entre o Barbalho e a Estrada da Rainha, por exemplo, com 490 m² de intervenção, foram usadas as técnicas de solo grampeado, revestimento de concreto projetado e cortina atirantada. Também estão sendo recuperadas a rede de drenagem e a pavimentação asfáltica da rua, num trecho crítico, que ficaram danificadas quando houve um deslizamento de terra causado pela chuva.

"Estamos usando várias técnicas para minimizar custos, mas com segurança. Se fôssemos fazer

tudo em cortina atirantada o orçamento da obra seria muito grande", explica. Além do Barbalho e São Caetano outras localidades estão sendo beneficiadas com obras de estabilização de encostas, a exemplo do Acupe de Brotas, IAPI, Pero Vaz, Nordeste de Amaralina, Brotas, Itacarânia, Saboeiro, Vale dos Barris, Barra, Matatu de Brotas, Pau Miúdo, Vale da Muriçoca, na Vasco da Gama, e de taludes, na Avenida Paralela.

A Rua Angélica da Rocha, importante via de ligação entre os bairros da Boa Vista de São Caetano e Boa Vista do Lobato, já foi larga mas as chuvas provocaram uma erosão fazendo com que ficasse com um lado só da pista liberado para a circulação de veículos. Agora a rua está merecendo especial atenção da

Surcap nos seus 300 metros de extensão. Ali estão sendo feitas obras de contenção de encostas com 96 m² de cortina atirantada, 600 m² de solo grampeado e 220 m³ de alvenaria em pedra, além de 5 mil m² de revestimento vegetal com hidrossemeadura, esta última com 65% dos serviços realizados.

A drenagem da rua também está sendo recuperada em 150 metros e o pavimento asfáltico de concreto, em 1.350 m². Com a finalização das obras de infra-estrutura, a Surcap realizará ainda obras de urbanização com a construção de novos passeios e colocação de meios-fios. Também as travessas Santa Eufrásia e China e o Alto de Ondina serão beneficiados com obras de infra-estrutura com recursos do OGU.

Ligue 156 — O serviço 156 funciona das 7h30 às 19h30 colhendo solicitações, reclamações e prestando informações sobre as atividades da Prefeitura do Salvador. Na Internet, o endereço é <http://www.salvadoratende.com.br>.